

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2023-SEMED

DATA DE AUTUAÇÃO: 12/06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO E PERCUSSÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 48 / 2023

DATA DA ABERTURA: 18 / 07 / 2023

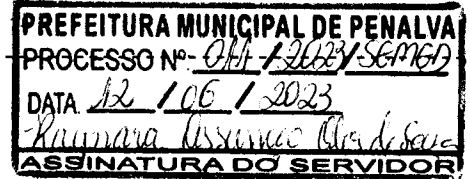
HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 : 00 H

SINC/CONTRATO/PMP
LANÇADO EM: 09/08/23
RESPONSÁVEL _____

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00028/23 TANIA DE JESUS CAMPOS MENDONÇA 12/06/2023
Descrição
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO E PERCUSSÃO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo **4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Placa



**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	035.001.001	BAQUETA PARA BOMBO	PAR	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	035.001.002	BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA	PAR	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	035.001.003	BOMBO 22"	UND	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	035.001.004	CAIXA DE GUERRA	UND	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	035.001.005	CAIXA TENOR LUEN COM COLETE	UND	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	035.001.006	CLARINETAS SIB	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	035.001.007	ESCALETA 32 TECLAS	UND	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	035.001.008	FLAUTA DOCE BARROCA	UND	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	035.001.009	PRATO FANFARRA 14"	PAR	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	035.001.010	QUADRITON LUEN	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	035.001.011	SAX – TENOR SIB	UND	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	035.001.012	SAX-ALTO MIB	UND	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	035.001.013		UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

TAROL

14	035.001.014	TIMBAL TIMBA 14"	UND	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	035.001.015	TROMBONE DE VARA DÓ	UND	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	035.001.016	TROMPETE SIB	UND	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	035.001.017	TUBA SINFÔNICA MIB 3/4	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	035.001.018	TUBA SINFÔNICA SIB 4/4	UND	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	035.001.019	ZABUMBA 20"	UND	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Tania de Jesus Mendonça Campos

TANIA DE JESUS CAMPOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ronildo Campos Silva

AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	BAQUETA PARA BOMBO	PARES	06
02	BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA	PARES	10
03	BOMBO 22"	UND	04
04	CAIXA DE GUERRA	UND	08
05	CAIXA TENOR LUEN COM COLETE	UND	06
06	CLARINETAS SIB	UND	10
07	ESCALETA 32 TECLAS	UND	04
08	FLAUTA DOCE BARROCA	UND	40
09	PRATO FANFARRA 14"	PARES	14
10	QUADRITON LUEN	UND	02
11	SAX – TENOR SIB	UND	06
12	SAX-ALTO MIB	UND	06
13	TAROL	UND	10
14	TIMBAL TIMBA 14"	UND	06
15	TROMBONE DE VARA DÓ	UND	08
16	TROMPETE SIB	UND	08
17	TUBA SINFÔNICA MIB 3/4	UND	02
18	TUBA SINFÔNICA SIB 4/4	UND	02
19	ZABUMBA 20"	UND	06

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir instrumentos musicais de sopro e percussão para a realização das aulas de música, atividades complementares do currículo escolar dos estudantes matriculados nas escolas municipais.

2.2. Considerando que vários instrumentos da Banda Marcial Dr. Lourival Gama da Rede Municipal de Ensino, estão sem condições de uso, e necessitam ser substituídos.

2.3. Faz-se necessária a aquisição dos itens acima listados, para que as necessidades sejam atendidas.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **instrumentos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos **instrumentos** deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Educação**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.



- 5.2.** O fornecimento, dos **instrumentos** deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Educação**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.
- 5.3.** O prazo de entrega dos **instrumentos** será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
- 5.4.** Os **instrumentos** deverão ser entregues embalados, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.5.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.6.** A partir da entrega, os **instrumentos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- I. Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Autorização de Fornecimento;
- II. Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 5.7.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 5.8.** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.8.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.9.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.10.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.11.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 5.11.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 5.12** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.13** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 5.14** É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.


- Recebido



5.15 A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Solicitante.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Solicitante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os **materiais** solicitadas deverão obrigatoriamente ser entregues embaladas com embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos e inutilização.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]



9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos instrumentos será feito em parcela única, com previsão de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato.

10.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Raynara Assunção Alves de Souza



12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **instrumentos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Educação** ou por servidor formalmente designado;

Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

e) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

k) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **instrumentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

l) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;

b) Cópia da Autorização de Fornecimento;

[Handwritten signature]
Recebu



- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

[Handwritten signature]
RECEBIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

Rafael



g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove que a licitante já forneceu os produtos com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROC: 011/2023
FOLHA: 12

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

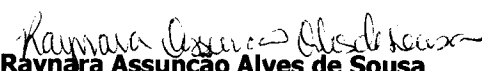
22.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

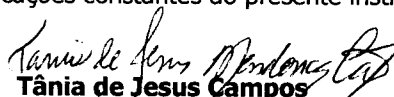
22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 12 de junho de 2023

Elaboração:


Raynara Assunção Alves de Sousa
Digitadora
Mat.: 7225-1

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 12/06/2023


Tânia de Jesus Campos
Secretária Municipal de Educação



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 20/06/2023 11:31:45 (IP: 179.45.21.113)
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	BAQUETA PARA BOMBO	R\$ 33,50	R\$ 22,00	R\$ 43,00		R\$ 43,00	6	Pares	R\$ 258,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público									Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA									R\$ 62,00	
2	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá									R\$ 45,00	
Preço Público	Órgão Público									Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de João Dourado Prefeitura Municipal de João Dourado									R\$ 22,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,00											
2	BAQUETA PARA CABRA DE GUERRA	R\$ 32,47	R\$ 32,47	R\$ 32,47		R\$ 32,47	10	Pares	R\$ 324,70		
Preço Público	Órgão Público									Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FIMAS									R\$ 41,00	
2	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR									R\$ 31,50	
3	MUNICIPIO DE GOIOXIM									R\$ 24,90	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,47											
3	BOMBO	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33		R\$ 1.635,33	4	Unidades	R\$ 6.541,32		
Preço ComprasNet	Órgão Público									Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA									R\$ 1.725,00	
2	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins									R\$ 1.481,70	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA									R\$ 1.631,73	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA									R\$ 1.702,90	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.635,33											
4	CAIXA TENOR COM COLETE 14"	R\$ 1.581,18	R\$ 1.873,00	R\$ 1.645,12		R\$ 1.645,12	6	Unidades	R\$ 9.870,72		
Preço ComprasNet	Órgão Público									Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins									R\$ 1.680,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO									R\$ 1.382,35	
Preço Público	Órgão Público									Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE									R\$ 1.879,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.645,12											

PROC. 0111 / 2023
 FOLHA 13

5	CAIXA DE GUERRA	333,50	266,00	R\$ 297,67	R\$ 297,67	8	Unidades	R\$ 2.381,36	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá			Nº Pregão: 22023		28/02/2023		R\$ 262,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO			Nº Pregão: 402022		11/08/2022		R\$ 365,00	

Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS			09109422		04/08/2021 00:00:00		R\$ 266,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,67

6	CLARINETA SIB	R\$ 1.136,39	R\$ 1.745,15	R\$ 1.542,23	R\$ 1.542,23	10	Unidades	R\$ 15.422,30	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL VARRESAI			Nº Pregão: 62022		28/12/2022		R\$ 1.136,39	

Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim			730018		30/03/2023 22:59:00		R\$ 1.511,30	
2	Município de São João			MDSI-1012022-Pregão Presencial		02/08/2022 16:00:00		R\$ 1.979,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.542,23

7	ESCALETAS 32 TECLAS	R\$ 165,38	R\$ 307,00	R\$ 212,59	R\$ 212,59	4	Unidades	R\$ 850,36	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			Nº Pregão: 1392022		15/08/2022		R\$ 174,72	
2	PREF. MUN. DE TRES RIOS			Nº Pregão: 462022		24/06/2022		R\$ 156,05	

Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Fundo Municipal Assistência Social Prefeitura Municipal de Iolá/RS			14742022		05/07/2022 00:00:00		R\$ 307,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 212,59

8	FLAUTA DOCE	R\$ 49,00	R\$ 74,83	R\$ 66,22	R\$ 66,22	40	Unidades	R\$ 2.648,80	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DA MARINHA BATALHAO NAVAL			Dispensa de Licitação Nº 47/2023		01/04/2023		R\$ 49,00	

Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS			17070_0042023		16/03/2023 09:00:00		R\$ 66,39	
2	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA			16637_0072023		15/02/2023 09:00:00		R\$ 83,27	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,22

9	PRATO FANFARRA 14"	R\$ 474,07	R\$ 580,00	R\$ 527,04	R\$ 527,04	14	Unidades	R\$ 7.378,56	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			Nº Pregão: 132023		05/04/2023		R\$ 458,50	
2	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			Nº Pregão: 42023		31/03/2023		R\$ 489,64	

Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Município de Itapeva Município de Itapeva / MG			226265		16/03/2023 14:19:00		R\$ 535,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE			510779-7-034-2022		25/08/2022 00:00:00		R\$ 605,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 527,04

PROC. 011/2023
FOLHA: 14

10. QUA DRITIGI R\$ 2.922,99 R\$ 2.922,99 R\$ 2.922,99 2 Unidades R\$ 5.845,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim	230018	30/03/2023 22:50:00	R\$	2.877,30
2	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	44339	07/07/2022 08:30:00	R\$	2.995,00
3	MUNICÍPIO DE ZÉ DOÇA/MA	44351	05/07/2022 09:00:00	R\$	2.896,67

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.922,99

11. SAX ALTO MIB R\$ 5.947,75 R\$ 5.684,64 R\$ 5.816,20 R\$ 5.816,20 6 Unidades R\$ 34.897,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO COLÉGIO MILITAR DE	Nº Pregão:112022	13/03/2023	R\$	5.005,50
2	PREF. MUN. DE CANTAGALO	Nº Pregão:42023	31/01/2023	R\$	6.890,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	17070_0042023	16/03/2023 09:00:00	R\$	5.162,61
2	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	56411	31/01/2023 08:30:00	R\$	6.206,67

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5.816,20

12. SAX TENOR SIB R\$ 4.161,32 R\$ 4.938,80 R\$ 4.744,43 R\$ 4.744,43 6 Unidades R\$ 28.466,58

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO COLÉGIO MILITAR DE	Nº Pregão:112022	13/03/2023	R\$	4.161,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00009123	08/04/2023 00:00:00	R\$	4.310,00
2	Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim	230018	30/03/2023 22:59:00	R\$	5.951,40
3	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA	16637_0072023	15/02/2023 09:00:00	R\$	4.555,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 4.744,43

13. TAROL R\$ 362,92 R\$ 399,25 R\$ 387,57 R\$ 387,57 10 Unidades R\$ 3.875,70

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Nº Pregão:272022	22/08/2022	R\$	362,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim	230018	30/03/2023 22:59:00	R\$	387,35
2	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA	16637_0072023	15/02/2023 09:00:00	R\$	432,43

Media dos Preços Obtidos: R\$ 387,57

14. TIMBAL TIMBA 14" R\$ 830,67 R\$ 974,75 R\$ 902,71 R\$ 902,71 6 Unidades R\$ 5.416,28

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	Nº Pregão:532022	13/09/2022	R\$	898,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU	Nº Pregão:182022	26/08/2022	R\$	763,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	00013423	19/05/2023 00:00:00	R\$	980,00
2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP	15559_962022	16/12/2022 09:01:00	R\$	969,50

Media dos Preços Obtidos: R\$ 902,71

PROC. 011/2023
FOLHA 15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	00004523	27/08/2023 00:00:00	R\$ 3.200,00	3.200,00
2	MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULLO/MT	43890	07/07/2022 09:00:00	R\$ 2.350,00	2.350,00
3	MUNICÍPIO DE TAGUAÍ	00013322	27/08/2022 00:00:00	R\$ 2.314,67	2.314,67

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2.621,56

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
15	TROMBETE SB	230018	31/09/2023	R\$ 1.820,47	1.820,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG	Nº Pregão: 42023	31/09/2023	R\$ 1.820,47	1.820,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Público Municipal de Assistência Social de Almeirim	230018	30/09/2023 22:59:00	R\$ 2.235,70	2.235,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	00004523	27/09/2023 00:00:00	R\$ 1.890,00	1.890,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 1.820,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
17	TUBA SINÔNICA MIB 3/4	230018	16/09/2023	R\$ 73.578,20	73.578,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA	Nº Pregão: 132023	23/05/2023	R\$ 44.330,00	44.330,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA	Nº Pregão: 132023	23/05/2023	R\$ 36.998,00	36.998,00
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF	Nº Pregão: 212023	16/09/2023	R\$ 24.599,30	24.599,30

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 35.289,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
18	TUBA SINÔNICA MIB 3/4	230018	16/09/2023	R\$ 73.546,58	73.546,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA	Nº Pregão: 132023	23/05/2023	R\$ 44.330,00	44.330,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA	Nº Pregão: 132023	23/05/2023	R\$ 41.600,58	41.600,58
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF	Nº Pregão: 212023	16/09/2023	R\$ 24.599,30	24.599,30

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 36.823,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
19	ZARLUNGA 20"	230018	28/11/2022	R\$ 850,00	850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM	Nº Pregão: 42022	28/11/2022	R\$ 850,00	850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista	225992	26/08/2023 23:24:00	R\$ 788,33	788,33
2	Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Perube - SP	15559	16/12/2022 09:01:00	R\$ 1.099,50	1.099,50

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 908,81

Valor Global: R\$ 309.392,50

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00028/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	6 PAR 035.001.001	BAQUETA PARA BOMBO	43,00 258,00						43,00 258,00
2	10 PAR 035.001.002	BAQUETA PARA CAIXA DE GUERRA	32,47 324,70						32,47 324,70
3	4 UND 035.001.003	BOMBO 22"	1.635,33 6.541,32						1.635,33 6.541,32
4	8 UND 035.001.004	CAIXA DE GUERRA	297,67 2.381,36						297,67 2.381,36
5	6 UND 035.001.005	CAIXA TENOR LUEN COM COLETE	1.645,12 9.870,72						1.645,12 9.870,72
6	10 UND 035.001.006	CLARINETAS SIB	1.542,23 15.422,30						1.542,23 15.422,30
7	4 UND 035.001.007	ESCALETA 32 TECLAS	212,59 850,36						212,59 850,36

Handwritten signature

PROC. 0111/2023
FOLHA 13

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00028/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
8	40 UND 035.001.008	FLAUTA DOCE BARROCA	66,22 2.648,80					66,22 2.648,80
9	14 PAR 035.001.009	PRATO FANFARRA 14"	527,04 7.378,56					527,04 7.378,56
10	2 UND 035.001.010	QUADRITON LUEN	2.922,99 5.845,98					2.922,99 5.845,98
11	6 UND 035.001.011	SAX - TENOR SIB	4.744,43 28.466,58					4.744,43 28.466,58
12	6 UND 035.001.012	SAX-ALTO MIB	5.816,20 34.897,20					5.816,20 34.897,20
13	10 UND 035.001.013	TAROL	387,57 3.875,70					387,57 3.875,70
14	6 UND 035.001.014	TIMBAL TIMBA 14"	902,71 5.416,26					902,71 5.416,26

Handwritten signature

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00028/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
15	8 UND 035.001.015	TROMBONE DE VARA DÓ	2.621,56 20.972,48						2.621,56 20.972,48
16	8 UND 035.001.016	TROMPETE SIB	1.820,47 14.563,76						1.820,47 14.563,76
17	2 UND 035.001.017	TUBA SINFÔNICA MIB 3/4	35.289,10 70.578,20						35.289,10 70.578,20
18	2 UND 035.001.018	TUBA SINFÔNICA SIB 4/4	36.823,29 73.646,58						36.823,29 73.646,58
19	6 UND 035.001.019	ZABUMBA 20"	908,94 5.453,64						908,94 5.453,64

MÉDIA TOTAL 309.392,50

Aprovado por:
Tania de Jesus Mendonça Campos
Portaria nº 02/2021
Secretaria Municipal de Educação

Raynora Assunção de Sousa
Fornecedora
Matricula 7225-1

PROC. 011/2023
FOLHA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), no valor estimado de R\$ 309.392,50 (trezentos e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED.

Penalva/MA, 21 de junho de 2023.


Tânia de Jesus Mendonça Campos
Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED.

Penalva/MA, 22 junho de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão. contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

l- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta adequada deverá vir acompanhada de catálogo ou ficha técnica do fabricante para fins de avaliação das especificações do material ofertado.

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. OUTROS DOCUMENTOS

9.12.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa dias), para fins de atendimento a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023-SEMED
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA ___/___/20___, ÀS ___H:___M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A proposta vencedora deverá vir acompanhada do catálogo ou ficha técnica do fabricante do item ofertado para fins de avaliação das especificações técnicas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

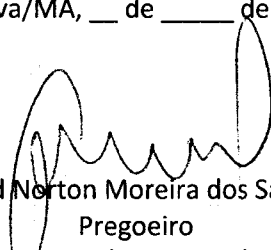
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, ___ de ___ de 20__.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Baqueta para bombo	Par	06	43,00	258,00
2	Baqueta para caixa de guerra	Par	10	32,47	324,70
3	Bombo 22"	Und	04	1.635,33	6.541,32
4	Caixa tenor luen com colete	Und	06	1.645,12	9.870,72
5	Caixa de guerra	Und	08	297,67	2.381,36
6	Clarinetas sib	Und	10	1.542,23	15.422,30
7	Escaleta 32 teclas	Und	04	212,59	850,36
8	Flauta doce barroca	Und	40	66,22	2.648,80
9	Prato fanfarra 14"	Par	14	527,04	7.378,56
10	Quadriton luen	Und	02	2.922,99	5.845,98
11	Sax – tenor sib	Und	06	5.816,20	34.897,20
12	Sax-alto mib	Und	06	4.744,43	28.466,58
13	Tarol	Und	10	387,57	3.875,70
14	Timbal timba 14"	Und	06	902,71	5.416,26
15	Trombone de vara dó	Und	08	2.621,56	20.972,48
16	Trompete sib	Und	08	1.820,47	14.563,76
17	Tuba sinfônica mib 3/4	Und	02	35.289,10	70.578,20
18	Tuba sinfônica sib 4/4	Und	02	36.823,29	73.646,58
19	Zabumba 20"	Und	06	908,94	5.453,64
VALOR TOTAL					309.392,50

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir instrumentos musicais de sopro e percussão para a realização das aulas de música, atividades complementares do currículo escolar dos estudantes matriculados nas escolas municipais.

2.2. Considerando que vários instrumentos da Banda Marcial Dr. Lourival Gama da Rede Municipal de Ensino, estão sem condições de uso, e necessitam ser substituídos.

2.3. Faz-se necessária a aquisição dos itens acima listados, para que as necessidades sejam atendidas.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002, a licitação é exclusiva para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da Secretaria Municipal de Administração, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido.

5.6. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos a avaliação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do objeto no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Autorização de Fornecimento;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do objeto quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.8. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **72h (setenta e duas horas)** da comunicação pela fiscalização.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado e atender às exigências no que diz respeito a prazo de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues em embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos e inutilização.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os valores da aquisição foram estimados no valor total de **R\$ 309.392,50 (trezentos e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagem, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

10. DO PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos materiais **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.2. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.3. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.5. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A servidora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto com em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- d) Decreto Municipal n° 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal n° 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal n° 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal n° 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer os materiais sejam empresas idôneas e com capacidade técnica comprovada, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 22.2.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 22.3.** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 22.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.4.** A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
_____ DE PENALVA/MA E _____,
NA FORMA ABAIXO:

O _____ de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, (nome e cargo), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e da Ata de Registro de Preços nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos, em anexo, à Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, para exame e aprovação.

Penalva/MA, 26 de junho de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 011/2023-SEMED

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)

Valor Estimado: R\$ 309.392,50 (trezentos e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMED;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

R. S. a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumprir registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 27 de junho de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-SEMED
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 18/07/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A proposta vencedora deverá vir acompanhada do catálogo ou ficha técnica do fabricante do item ofertado para fins de avaliação das especificações técnicas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. A condição acima será comprovada mediante a apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa) dias;

4.2.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta adequada deverá vir acompanhada de catálogo ou ficha técnica do fabricante para fins de avaliação das especificações do material ofertado.

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. OUTROS DOCUMENTOS

9.12.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante nos últimos 90 (noventa dias), para fins de atendimento a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.2. A licitante deverá apresentar o correto enquadramento como ME ou EPP, observada a receita bruta anual aferida no balanço patrimonial exigido, sob pena de inabilitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

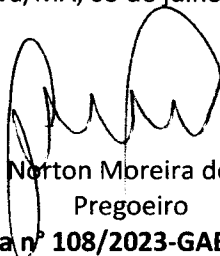
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 03 de julho de 2023.



Freud Norton Mobreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Baqueta para bombo	Par	06	43,00	258,00
2	Baqueta para caixa de guerra	Par	10	32,47	324,70
3	Bombo 22"	Und	04	1.635,33	6.541,32
4	Caixa tenor luen com colete	Und	06	1.645,12	9.870,72
5	Caixa de guerra	Und	08	297,67	2.381,36
6	Clarinetas sib	Und	10	1.542,23	15.422,30
7	Escaleta 32 teclas	Und	04	212,59	850,36
8	Flauta doce barroca	Und	40	66,22	2.648,80
9	Prato fanfarra 14"	Par	14	527,04	7.378,56
10	Quadriton luen	Und	02	2.922,99	5.845,98
11	Sax – tenor sib	Und	06	5.816,20	34.897,20
12	Sax-alto mib	Und	06	4.744,43	28.466,58
13	Tarol	Und	10	387,57	3.875,70
14	Timbal timba 14"	Und	06	902,71	5.416,26
15	Trombone de vara dó	Und	08	2.621,56	20.972,48
16	Trompete sib	Und	08	1.820,47	14.563,76
17	Tuba sinfônica mib 3/4	Und	02	35.289,10	70.578,20
18	Tuba sinfônica sib 4/4	Und	02	36.823,29	73.646,58
19	Zabumba 20"	Und	06	908,94	5.453,64
VALOR TOTAL					309.392,50

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir instrumentos musicais de sopro e percussão para a realização das aulas de música, atividades complementares do currículo escolar dos estudantes matriculados nas escolas municipais.

2.2. Considerando que vários instrumentos da Banda Marcial Dr. Lourival Gama da Rede Municipal de Ensino, estão sem condições de uso, e necessitam ser substituídos.

2.3. Faz-se necessária a aquisição dos itens acima listados, para que as necessidades sejam atendidas.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002, a licitação é exclusiva para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas - COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da Secretaria Municipal de Administração, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido.

5.6. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos a avaliação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do objeto no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Autorização de Fornecimento;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do objeto quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.8. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **72h (setenta e duas horas)** da comunicação pela fiscalização.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

5.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pela fiscalização.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado e atender às exigências no que diz respeito a prazo de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues em embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos e inutilização.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os valores da aquisição foram estimados no valor total de **R\$ 309.392,50 (trezentos e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagem, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

10. DO PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos materiais **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.2. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.3. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.5. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A servidora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer os materiais sejam empresas idôneas e com capacidade técnica comprovada, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

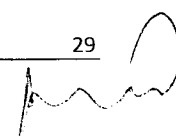
- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

- 22.2.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 22.3.** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 22.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 45/2023, objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 45/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023
EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.
- 8.4.** A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
____ DE PENALVA/MA E _____,
NA FORMA ABAIXO:

O _____ de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, (nome e cargo), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e da Ata de Registro de Preços nº __/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EDITAL

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 114/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATAANTE: MENFES & SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.707.931/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª Maria Vilma Menezes Santos, portadora do CPF nº 485.445.383-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.090,50 (quinze mil e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 115/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATAANTE: MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.264.264/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª Lais Fernanda Machado Torres Ávila, CPF nº 061.488.123-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.463,25 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATAANTE: D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.814/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Denilson Cardoso da Silva, portador do CPF nº 344.636.403-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.348,50 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 - SRP. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a diversas secretarias do Município de Passagem Franca - MA DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.536.863/0001-55, pela Sr.ª Erica Raquel Diniz Carvalho, CPF nº 605.248.573-69. CONTRATAANTE: PRODUZINDOS LINDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.934/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Clovis Maria de Sousa Filho, CPF nº 508.457.803-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.471,75 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 10.438.570/0001-11, REPRESENTADA pelo Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.797.251/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura, CPF nº 215.319.193-91. VALOR DO CONTRATO: R\$ 879.570,00 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais) VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Antônio Renato Madeira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2023. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Formação de Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 10.438.570/0001-11, REPRESENTADA pelo Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07. CONTRATADA: CONSTRUTORA TALURIS LTDA, CNPJ nº 42.092.474/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Antônio Vitor Costa, CPF nº 956.049.442-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 018/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Antônio Renato Madeira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 19/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme Processo

Administrativo nº 007/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 3 de julho de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de 03 escolas padrão de 01 sala de aula no município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cpipresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de 05 escolas padrão de 02 salas de aula no município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cpipresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 4 de Julho de 2023.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa Emergencial 002-2023. Contrato Nº 258/2023, firmado em 21/06/2023. Partes: Município de São João Batista/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ 35.101.369/0001-75, representada por Erllem Fernanda Carneiro Pinto, CPF 757.315.413-53, denominada Contratante, e a empresa A da C Muniz Neto Ltda, CNPJ 04.863.976/0001-49, denominada Contratada. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de ajuda humanitária para dar assistência as famílias afetadas por desastre natural de chuvas intensas ocorridos no município de São João Batista/MA. Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Cobertura Orcamentaria: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria de Assistência Social; 08.244.0331.2070. Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Valor: R\$ 135.677,35 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, e trinta e cinco centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: Erllem Fernanda Carneiro Pinto, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a empresa A da C Muniz Neto Ltda, Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010601/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <http://www.comprasaosjoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaosjoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saosjoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpjsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 03 de julho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010602/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaosjoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasaosjoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saosjoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do





[tps://lajeadonovo.ma.gov.br/](https://lajeadonovo.ma.gov.br/). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 03 de julho de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA torna público que decide ADIAR a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, processo nº 011/2023, devido a problemas na conexão de internet. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 14 de julho de 2023 às 09h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pen - driver) adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 03 de julho de 2023. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **19 de julho de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: www.comprasloreto.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 – 0175, e-mail: cpl-prefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 28 de junho de 2023. Maria Stella Gomes Bringel Silva - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-Dispensa de Licitação nº 33/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2703.33/2023-Objeto: Contratação de Empresa especializada para a implantação do projeto adote um leitor para alunos do ensino fundamental maior, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pas-

tos Bons-MA de Pastos Bons-MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Contratada:48.017.710 SIMONE OLIVEIRA BENEVIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 48.017.710/0001-50. Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezesseite Mil e Quinhentos Reais) – **Data da Ratificação:** 05/04/2023 – Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pastos Bons, 05 de abril de 2023. – Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 19/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede administrativa na rua Av. Pio XXII, nº 20, Centro. CEP: 65455-000, vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através desta NOTIFICAR a empresa Oi TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 33.000.118/0011-40, com sede a Avenida Daniel de La Touche, 31, Cohama, SÃO LUIS - MA - CEP: 65074-115, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte: 1. A Municipalidade de Presidente Vargas tomou conhecimento que Vossas Senhorias vêm ocupando o imóvel localizado na praça da Bíblia, centro, sem que o Município, real proprietário do mesmo tivesse conhecimento ou mesmo autorização para tanto. 2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra a OI TELEMAR, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação ao legítimo e real proprietário, ora NOTIFICANTE, é a presente para NOTIFICÁ-LA a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Presidente Vargas, tendo em vista que desde o ano de 2021 fora avisada acerca da desocupação do referido imóvel sem qualquer manifestação. 3. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da

vigência do contrato nº 205/2022 objetivando a de Recuperação de Estradas Vicinais, POVOADOS BOM JESUS, JANDIÁ, GUANANIM, FORQUILHA DE CAMPO, no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 01 de março de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 28 de fevereiro de 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9c3499943cc25f7c7f43b086d6f5fb00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 49/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento para fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 015/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 19/07/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: fc00316f588c34a272a00eba8dc70d38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBJETO: Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, CNPJ 14.674.938/0001-00 com o Valor de R\$ 500.550,00 (quinhentos mil quinhentos e cinquenta reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: A FRANCISCO RIBEIRO LTDA, CNPJ 14.674.938/0001-00 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021,

Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira

PROC: 011/2023
FOLHA: 103

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8bf088ccfe292f49923174d4193ba26a

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBJETO: Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: I S MÁXIMO LTDA, CNPJ 41.840.991/0001-06 com o Valor de R\$ 354.727,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: I S MÁXIMO LTDA, CNPJ 41.840.991/0001-06 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 03 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d0e9afdc680d01e4d26219efbb24ca87

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023. OBJETO: Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: C H M NUNES E CIA LTDA ME, CNPJ 24.441.752/0001-56 com o Valor de R\$ 392.736,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA ME, CNPJ 24.441.752/0001-56 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 48/2023

FORNECEDOR: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

46.700.625/0001-67

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
002 Baqueta para caixa de guerra	10,00	30,0000	300,00	7,61%
003 Bombo 22"	4,00	800,0000	3.200,00	51,08%
005 Caixa de Guerra	8,00	290,0000	2.320,00	2,58%
006 Clarinetas sib	10,00	800,0000	8.000,00	48,13%
008 Flauta doce barroca	40,00	66,0000	2.640,00	0,33%
009 Prato fanfarra 14"	14,00	500,0000	7.000,00	5,13%
011 Sax – tenor sib	6,00	3.350,0000	20.100,00	42,40%
012 Sax-alto mib	6,00	2.450,0000	14.700,00	48,36%
013 Tarol	10,00	380,0000	3.800,00	1,95%
014 Timbal timba 14"	6,00	900,0000	5.400,00	0,30%
015 Trombone de vara dó	8,00	1.000,0000	8.000,00	61,85%
016 Trompete sib	8,00	890,0000	7.120,00	51,11%
017 Tuba sinfônica mib 3/4	2,00	28.000,0000	56.000,00	20,66%
018 Tuba sinfônica sib 4/4	2,00	18.000,0000	36.000,00	51,12%
019 Zabumba 20"	6,00	900,0000	5.400,00	0,98%
QTD: 15		VALOR TOTAL:		179.980,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Pregão Eletrônico N° 48/2023

FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

10.661.909/0001-44

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
004 Caixa tenor luen com colete	6,00	800,0000	4.800,00	51,37%
010 Quadriton luen	2,00	900,0000	1.800,00	69,21%
QTD: 2		VALOR TOTAL:		6.600,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão Eletrônico N° 48/2023

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Baqueta para bombo	6,00			
007 Escaleta 32 teclas	4,00			
QTD: 2			VALOR TOTAL:	

PROC: 011/2023
FL. BA: 107

br3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

Goiânia - GO, 18 de Julho de 2023

À
Prefeitura Municipal de Penalva - MA
Praça Dr. José Joaquim Marques 222 - Centro
CEP: 65213-000
PENALVA - MA

Referência : Pregão Eletrônico N° 48/2023
Processo N° 011/2023
Data de Abertura dia 18/07/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos.

Local de Entrega: Conforme o Edital, sendo os materiais entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: Os produtos possuem garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICOOB - 756

AGÊNCIA: 5004

C/C: 1.070.414-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
02	MT11	10	UND	Baqueta para caixa de guerra Marca: LIVERPOOL	30,00	300,00
Preço Unitário: TRINTA REAIS Total Item: TREZENTOS REAIS						
03	60020	4	UND	Bombo 22 Marca: LUEN	800,00	3.200,00
Preço Unitário: OITOCENTOS REAIS Total Item: TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS						
05	60022	8	UND	Caixa de guerra Marca: LUEN	290,00	2.320,00
Preço Unitário: DUZENTOS E NOVENTA REAIS Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS						

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO

Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br

C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

06	QCL200N	10	UND	Clarinetas sib Marca: QUASAR	800,00	8.000,00
Preço Unitário: OITOCENTOS REAIS Total Item: OITO MIL REAIS						
08	QM81	40	UND	Flauta doce barroca Marca: PRINCE	66,00	2.640,00
Preço Unitário: SESSENTA E SEIS REAIS Total Item: DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS						
09	MCY14	14	UND	Prato fanfarra 14 Marca: DREAMER	500,00	7.000,00
Preço Unitário: QUINHENTOS REAIS Total Item: SETE MIL REAIS						
11	QTS200L	6	UND	Sax tenor sib Marca: QUASAR	3.350,00	20.100,00
Preço Unitário: TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS Total Item: VINTE MIL E CEM REAIS						
12	QAS100L	6	UND	Sax-alto mib Marca: QUASAR	2.450,00	14.700,00
Preço Unitário: DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS Total Item: QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS						
13	60021	10	UND	Tarol Marca: LUEN	380,00	3.800,00
Preço Unitário: TREZENTOS E OITENTA REAIS Total Item: TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS						
14	23257	6	UND	Timbal timba 14 Marca: LUEN	900,00	5.400,00
Preço Unitário: NOVECENTOS REAIS Total Item: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS						
15	MSL100L	8	UND	Trombone de vara dó Marca: MAGNUM	1.000,00	8.000,00
Preço Unitário: UM MIL REAIS Total Item: OITO MIL REAIS						
16	MTR300L	8	UND	Trompete sib Marca: MAGNUM	890,00	7.120,00
Preço Unitário: OITOCENTOS E NOVENTA REAIS Total Item: SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS						
17	HSTBEV	2	UND	Tuba sinfônica mib 3/4 Marca: HS MUSICAL	28.000,00	56.000,00
Preço Unitário: VINTE E OITO MIL REAIS Total Item: CINQUENTA E SEIS MIL REAIS						
18	QTU321L	2	UND	Tuba sinfônica sib 4/4 Marca: QUASAR	18.000,00	36.000,00
Preço Unitário: DEZOITO MIL REAIS Total Item: TRINTA E SEIS MIL REAIS						

19	29207	6	UND	Zabumba 20 Marca: LUEN	900,00	5.400,00
Preço Unitário: NOVECIENTOS REAIS						
Total Item: CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 179.980,00 - CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. 7) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

PAULO SERGIO

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO

RORIZ:10101420110

Dados: 2023.07.18 14:28:35 -03'00'

RORIZ:10101420110

Paulo Sergio Roriz

Cargo: Diretor

RG : 141204 DGPC/GO

CPF: 101.014.201-10

INOX ESCOVADO



POP PRETO RETO
25027 - 70X14"



POP PRETO RETO
25024 - 70X14"



HOLANDESA CROMADO RETO
25022 - 70X14"

VERNIZ

TIMBA

VERNIZ



POP PRETO
23008 - 30X10"
23213 - 50X10"
23050 - 50X11"
23092 - 70X13"
23265 - 70X14"



HOLANDESA CROMADO
23006 - 30X10"
23211 - 50X10"
23048 - 50X11"
23090 - 70X13"
23127 - 90X14"

ALUMÍNIO



HOLANDESA CROMADO
23001 - 30X10"
23043 - 50X11"
23085 - 70X13"
23257 - 70X14"

IMBA

TIMBAL

PINTURA (MADEIRA)

23129 - 90X14"



INCLUIR A COR DO CORPO APÓS O CÓDIGO: PRETO (PT) | AZUL (AZ) | VERMELHO (VM) | BRANCO (BR)

ALUMÍNIO



HOLANDESA CROMADO
16 AFINAÇÕES
45070 - 70X14"
45076 - 90X14"

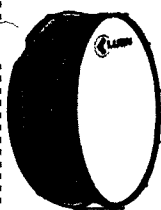


*ACOMPANHA SUPORTE

ZABUMBA

VERNIZ

ARO CHAPA PRETO



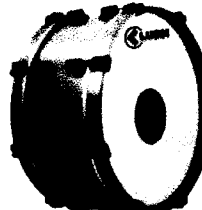
29181 - 15X18"
29262 - 20X18"
29289 - 20X20"
29316 - 20X22"

ARO CHAPA CROMADO



29180 - 15X18"
29207 - 15X20"
29261 - 20X18"
29288 - 20X20"
29315 - 20X22"

DUPLA AFINAÇÃO - ARO MADEIRA



29409 - 15X18" FERRAGEM CROMADA
29411 - 15X20" FERRAGEM CROMADA
29413 - 15X22" FERRAGEM CROMADA
29415 - 20X18" FERRAGEM CROMADA
29417 - 20X20" FERRAGEM CROMADA
29410 - 15X18" FERRAGEM PRETA
29412 - 15X20" FERRAGEM PRETA
29414 - 15X22" FERRAGEM PRETA
29416 - 20X18" FERRAGEM PRETA
29418 - 20X20" FERRAGEM PRETA
29420 - 20X22" FERRAGEM PRETA

CUÍCA

ALUMÍNIO

INOX ESCOVADO

ALUMÍNIO



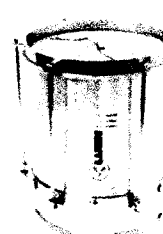
ARO CHAPA CROMADO

29175 - 15X18"
29202 - 15X20"
29229 - 15X22"
29256 - 20X18"
29283 - 20X20"
29310 - 20X22"



ARO CHAPA PRETO

29440 - 15X18"
29442 - 15X20"
29444 - 15X22"
29446 - 20X18"
29448 - 20X20"
29450 - 20X22"



ARO BOLA

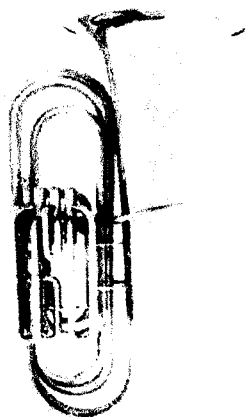
30001 - 25X6"
30006 - 25X8"
30011 - 25X10"
30016 - 25X12"

Quasar Santos

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Tubas](#) > [Tuba 4/4 em Bb \(04 Pistos\)](#).

Produto:



Tuba 4/4 em Bb (04 Pistos).

QTU 321L

Afinação em Bb, Modelo Avançado, Campana 445,00mm, Calibre 19,50mm, 04 Válvulas de Aço Superior em Linha, Válvulas em Aço Inoxidável, Leadpipe Avermelhado, Tubos Fêmea em Cuproníquel, Acabamento Laqueado, Bocal Prateado, Estojo Luxo com Rodas.

OPCIONAIS: Acabamento Niquelado ou Prateado.

Voltar

Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
 - [Estantes e Suportes](#)
 - [Euphoniuns \(Bombardinos\)](#)
 - [Flautas](#)
 - [Kit Banda](#)
 - [Madeiras](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
 - [Percussão Sinfônica](#)
 - [Saxofones](#)
 - [Sousafones](#)
 - [Trombones](#)
 - [Trompas](#)
 - [Trompetes e Flugelhorn](#)
 - [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.

ok



- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

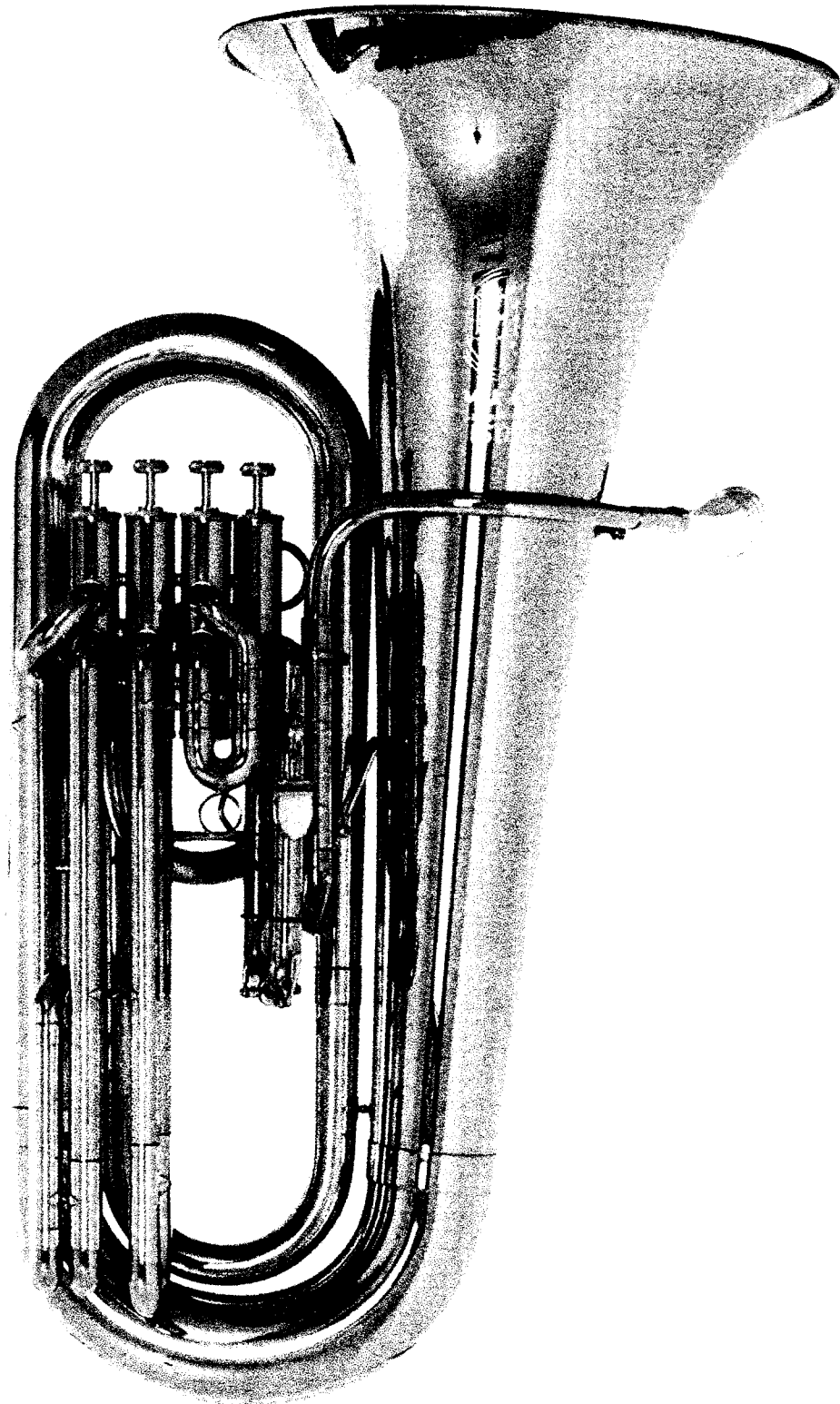
+55 (62) 3095-2737

Produzido por

ALION

~HS Logo

~Slogan
Logo



HS Logo Slogan
Logo

Tuba Compacta Select HS Musical Eb – HSTBEV

- ✓ Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C
- ✓ Campana com diâmetro Ø368mm - 14 1/2"
- ✓ Calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm - .669/728"
- ✓ Aço vertical
- ✓ Corpo hidroconformado, de parede uniforme
- ✓ 4 pistos
- ✓ Rotor com acionamento de gatilho e haste metálica
- ✓ Gatilho de recurso para pompa 1
- ✓ Máquina e cano de embocadura removíveis com fixação de parafuso de fenda cruzada em aço inox
- ✓ Válvulas em aço inoxidável
- ✓ Botões leves, em latão
- ✓ Guia de pisto em poliacetal, plástico de engenharia de alta resistência, baixo ruído e baixo coeficiente de atrito
- ✓ Dupla lapidação dos pistos
- ✓ Capelotes e Botões com recar tilho na diagonal
- ✓ Anel de remoção na pompa 2
- ✓ Esgotador na pompa geral e pompa 1
- ✓ Anel fixo para polegar
- ✓ Apoio regulável para mão
- ✓ Acabamento laqueado
- ✓ Bocal HS
- ✓ Capa em lona de vinil PVC
- ✓ Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais.
- ✓ Fabricado 100% no Brasil

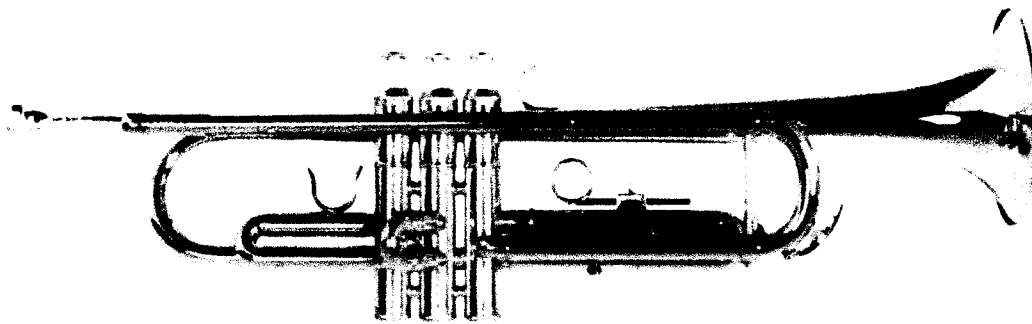
Acabamentos Opcionais:

- + Escovado
- + Raw Brass (Sem banho)
- + Níquel (A consultar disponibilidade)
- + Prata (A consultar disponibilidade)

Compartilhe:



MAGNUM



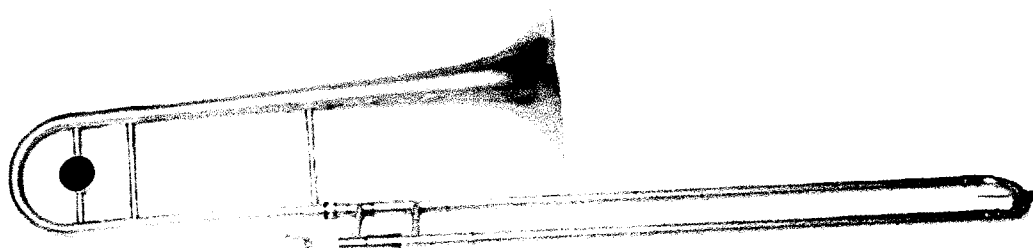
TROMPETE EM SI BEMOL – MTR300L

Afinação em Sibemol, 03 Pistos em Aço Inoxidável, Campana 124mm, Calibre .459", Botões dos Pistos tipo Madrepérola, Acabamento Laqueado, Bocal Prateado, Estojo Rígido, Acessórios de Limpeza e Conservação.

Acabamentos Disponíveis: Laqueado, Prateado, Niquelado.

Configurações Opcionais: Anel Fixo; Leadpipe Reverso.

MAGNUM



(Imagem ilustrativa)

TROMBONE – MAGNUM MSL100L

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Afinação em Bb, Campana 8", Calibre Fino 0,5", Acabamento Laqueado,
Acompanha Bocal "Small Shank", Acessórios de Limpeza e Conservação e Estojo Luxo.

Disponível acabamento niquelado, prateado, calibre largo. Para demais opcionais e acessórios
Consulte-nos.

INOX ESCOVADO



POP PRETO RETO
 25027 - 70X14"



POP PRETO RETO
 25024 - 70X14"

VERNIZ



HOLANDESA CROMADO RETO
 25022 - 70X14"

TIMBA

VERNIZ



POP PRETO
 23008 - 30X10"
 23213 - 50X10"
 23050 - 50X11"
 23092 - 70X13"
 23265 - 70X14"



HOLANDESA CROMADO
 23006 - 30X10"
 23211 - 50X10"
 23048 - 50X11"
 23090 - 70X13"
 23127 - 90X14"

ALUMÍNIO

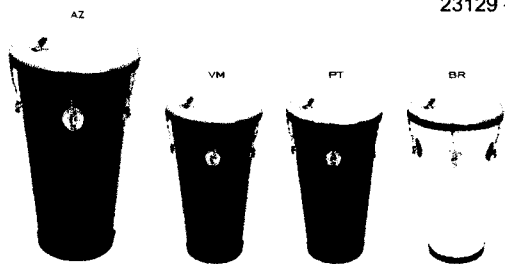


HOLANDESA CROMADO
 23001 - 30X10"
 23043 - 50X11"
 23085 - 70X13"
 23257 - 70X14"

IMBA

TIMBAL

PINTURA (MADEIRA)



23129 - 90X14"

INCLUIR A COR DO CORPO APÓS O CÓDIGO: PRETO (PT)|AZUL (AZ)|VERMELHO (VM)|BRANCO (BR)

ALUMÍNIO



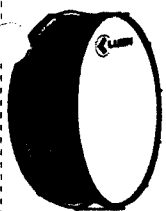
HOLANDESA CROMADO
 16 AFINAÇÕES
 45070 - 70X14"
 45076 - 90X14"

*ACOMPANHA SUPORTE

ZABUMBA

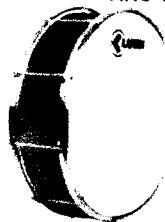
VERNIZ

ARO CHAPA PRETO



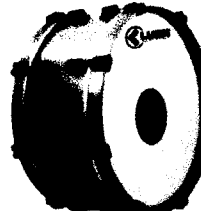
29181 - 15X18"
 29262 - 20X18"
 29289 - 20X20"
 29316 - 20X22"

ARO CHAPA CROMADO



29180 - 15X18"
 29207 - 15X20"
 29261 - 20X18"
 29288 - 20X20"
 29315 - 20X22"

DUPLA AFINAÇÃO - ARO MADEIRA



29409 - 15X18" FERRAGEM CROMADA
 29411 - 15X20" FERRAGEM CROMADA
 29413 - 15X22" FERRAGEM CROMADA
 29415 - 20X18" FERRAGEM CROMADA
 29417 - 20X20" FERRAGEM CROMADA
 29410 - 15X18" FERRAGEM PRETA
 29412 - 15X20" FERRAGEM PRETA
 29414 - 15X22" FERRAGEM PRETA
 29416 - 20X18" FERRAGEM PRETA
 29418 - 20X20" FERRAGEM PRETA
 29420 - 20X22" FERRAGEM PRETA

CUÍCA

ALUMÍNIO

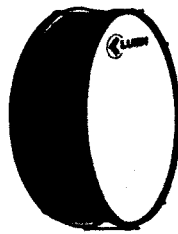
INOX ESCOVADO

ALUMÍNIO



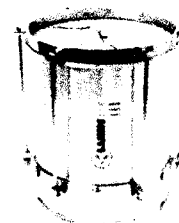
ARO CHAPA CROMADO

29175 - 15X18"
 29202 - 15X20"
 29229 - 15X22"
 29256 - 20X18"
 29283 - 20X20"
 29310 - 20X22"



ARO CHAPA PRETO

29440 - 15X18"
 29442 - 15X20"
 29444 - 15X22"
 29446 - 20X18"
 29448 - 20X20"
 29450 - 20X22"

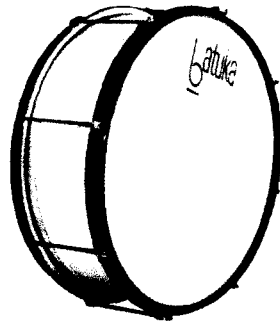


ARO BOLA

30001 - 25X6"
 30006 - 25X8"
 30011 - 25X10"
 30016 - 25X12"



TANTAN
CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
ARO: ARGOLA
PELE: KORINO
FERRAGEM: POP PRETO
60036 - 60 x 12"



ZABUMBA
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60043 - 15 x 18"
60044 - 20 x 18"



TIMBA
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: ARGOLA
PELE: LEITOSA
60037 - 30 x 10"
60038 - 50 x 11"



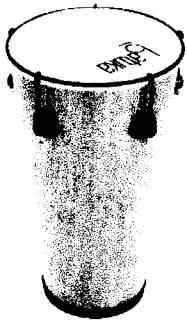
PANDEIRO
CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE: LEITOSA
PRATINELA: INOX
60045CX 10"
EMBALAGEM COM 10 PÇS



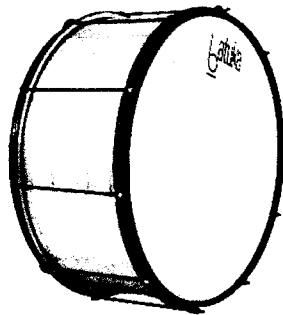
PANDEIRO INFANTIL
CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE: LEITOSA
PRATINELA: INOX
60046CX 8"
EMBALAGEM COM 10 PÇS



TAMBORIM
CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE LEITOSA
60047CX
EMBALAGEM COM 10 PÇS



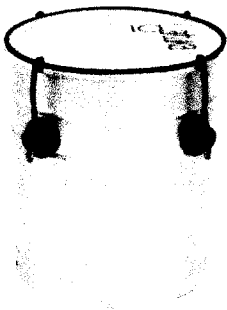
TIMBA
CORPO: MADEIRA
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LEITOSA
ARO: ARGOLA
60039 - 30X10"
60040 - 50X11"
60041 - 70X13"
60042 - 90X14"



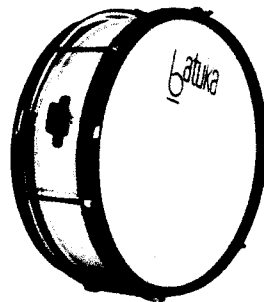
BOMBO
CORPO: ALUMISTEEL
PELE: LEITOSA
ARO: CHAPA PRETO
60020 - 30X22"



REBOLO
CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO
ARO: ARGOLA
60025 - 45X11"



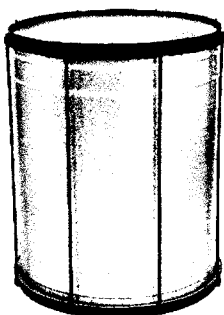
REPIQUE DE MÃO
CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LEITOSA
ARO ARGOLA
60028 - 30 x 10"



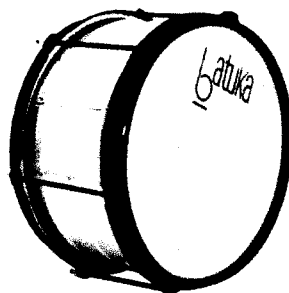
CAIXA
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60021 x 21 - 6 X 14"
60022 - 10 x 14"
60023 - 15 x 14".



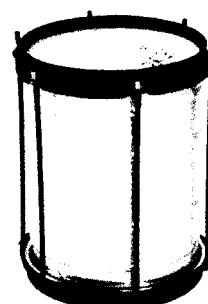
REBOLO
CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO
ARO ARGOLA
60026 - 45 x 11"



SURDO
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60029 - 30 x 14"
60030 - 45 x 14"
60031 - 45 x 18"
60032 - 45 x 20"
60034 - 60 x 22"



MALACAXETA
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60024 - 20 x 12"
COM EXCLUSIVO SISTEMA
DSS (DRY SYSTEM SOUND)



REPINIQUE
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60048 - 30 x 6"
60049 - 30 x 8"
60050 - 30 x 10"
60051 - 30 x 12"

Quasar

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Saxofones](#) > [Saxofone Alto Eb](#)

Produto:



Saxofone Alto Eb

QAS100L

Saxofone Alto, Afinação em Eb, Chave de F# Agudo, Chaves com Regulagem de Abertura, Chave de Bb e G# articuladas, Camapana Parafusos em Aço Inoxidável, Molas em Aço Temperado "Blue Steel" Apoio do Polegar Ajustável, Porta Lira, Campana Destacável, Acabamento Dourado (Gold Lacquer), Estojo e Acessórios de Limpeza e Conservação.

Acabamentos Disponíveis: Laqueado (L), Dourado (G), Niquelado (N), Laqueado com Chaves Niqueladas (LN), Dourado com Chaves Niqueladas (GN) Prateado com Chaves Douradas (SG).

[« Voltar](#)

Quasar é uma marca registrada da Quasar Musical Instrument Co. Ltd.
Todos os direitos reservados. 2023

Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
 - [Estantes e Suportes](#)
 - [Euphoniums \(Bombardinos\)](#)
 - [Flautas](#)
 - [Kit Banda](#)
 - [Madeiras](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
 - [Percussão Sinfônica](#)
 - [Saxofones](#)
 - [Sousafones](#)
 - [Trombones](#)
 - [Trompas](#)
 - [Trompetes e Flugelhorn](#)
 - [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.



- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

+55 (62) 3095-2737

Produzido por

ILION

PROC: 011 / 2023
FOLHA: 1 de 1

Quasar Santos

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Saxofones](#) > [Saxofone Tenor Bb](#)

Produto:



Saxofone Tenor Bb

QTS200L.

Saxofone Tenor, Afinação em Bb, Chave de F# Agudo, Chaves com Regulagem de Abertura, Chave de Bb Articulada, Parafusos em Aço Inoxidável, Apoio do Polegar Ajustável, Parafusos com Micro Regulagem, Porta Lira, Estojo e Acessórios de Limpeza e Conservação.

Acabamentos Disponíveis: Laqueado, Dourado, Niquelado, Laqueado com Chaves Niqueladas, Prateado com Chaves Douradas,

« Voltar

Quasar e o Quasar são marcas registradas.
É proibida a reprodução sem a permissão.

Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
 - [Estantes e Suportes](#)
 - [Euphoniums \(Bombardinos\)](#)
 - [Flautas](#)
 - [Kit Banda](#)
 - [Madeiras](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
 - [Percussão Sinfônica](#)
 - [Saxofones](#)
 - [Sousafones](#)
 - [Trombones](#)
 - [Trompas](#)
 - [Trompetes e Flugelhorn](#)
 - [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.

ok



- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

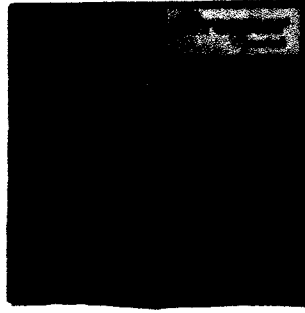
+55 (62) 3095-2737

Produzido por

LION

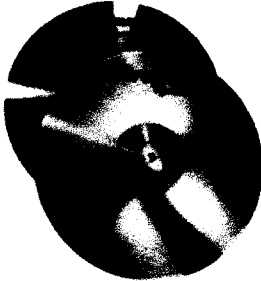
PROC: 011 / 2023
FOLHA: 124

Dreamer Cymbals



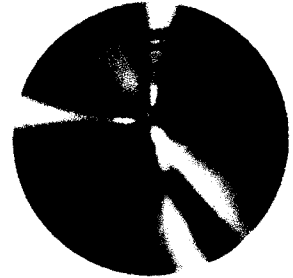
CYHH-14
(PRATO HI-HAT 14")

Cód: 798



PRATO CYCR-16
(CRASH 16")

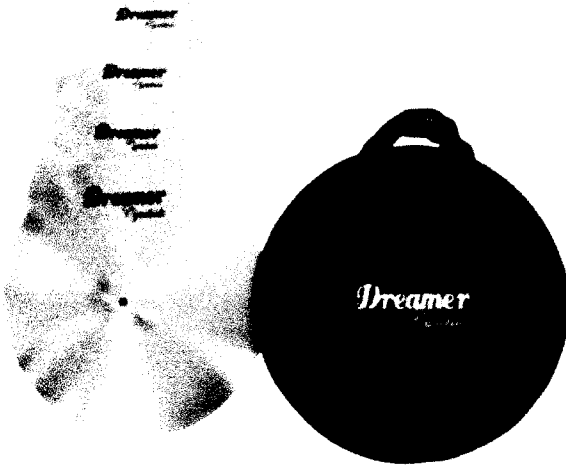
Cód: 799



KCY-02

KIT CYMBAL (2x14, 1x16, 1x20 + BAG)

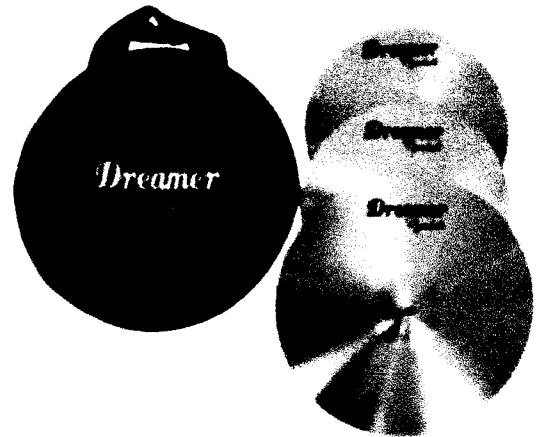
Cód: 586



KCY-01

KIT CYMBAL (2x13, 1x16 + BAG)

Cód: 587

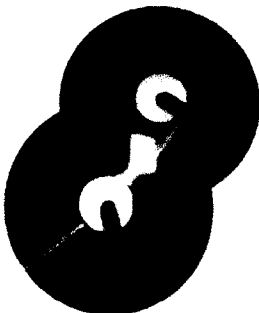


MARCHING BAND (ACOMPANHA BAG)

MCY-13

(2X13" + BAG)

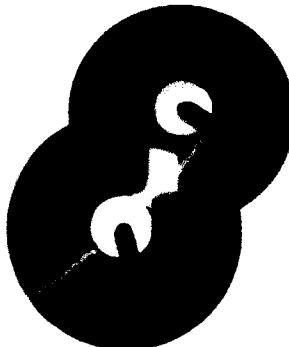
Cód: 800



MCY-14

(2X14" + BAG)

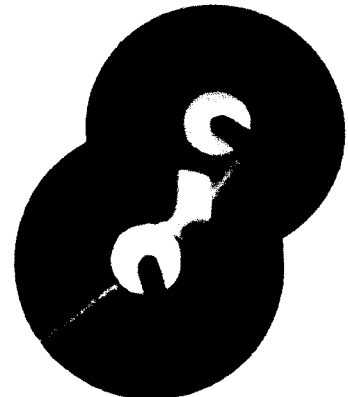
Cód: 698



MCY-16

(2X16" + BAG)

Cód: 699



PRINCE

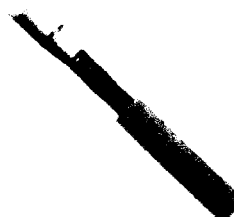
Preço US\$

Palhetas :

R- BARITONE - Palheta sax baritono 2 (caixa c/ 6)	42,00
R- BARITONE - Palheta sax baritono 2,5 (caixa c/ 6)	42,00
R- BARITONE - Palheta sax baritono 3 (caixa c/ 6)	42,00
R- TENOR - Palheta sax tenor 1,5 (caixa c/ 8)	20,80
R- TENOR - Palheta sax tenor 2 (caixa c/ 8)	20,80
R- TENOR - Palheta sax tenor 2,5 (caixa c/ 8)	20,80
R- TENOR - Palheta sax tenor 3 (caixa c/ 8)	20,80
R- TENOR - Palheta sax tenor 3,5 (caixa c/ 8)	20,80
R- ALTO - Palheta sax alto 1,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- ALTO - Palheta sax alto 2 (caixa c/ 10)	21,00
R- ALTO - Palheta sax alto 2,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- ALTO - Palheta sax alto 3 (caixa c/ 10)	21,00
R- ALTO - Palheta sax alto 3,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- SOPRA - Palheta sax soprano 1,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- SOPRA - Palheta sax soprano 2 (caixa c/ 10)	21,00
R- SOPRA - Palheta sax soprano 2,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- SOPRA - Palheta sax soprano 3 (caixa c/ 10)	21,00
R- SOPRA - Palheta sax soprano 3,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- CLA - Palheta clarineta 1,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- CLA - Palheta clarineta 2 (caixa c/ 10)	21,00
R- CLA - Palheta clarineta 2,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- CLA - Palheta clarineta 3 (caixa c/ 10)	21,00
R- CLA - Palheta clarineta 3,5 (caixa c/ 10)	21,00
R- REQ - Palheta requinta 2 (caixa c/ 10)	21,00
R- BASS - Palheta fagote (unidade)	13,00
R- OBO - Palheta oboé (unidade)	13,00



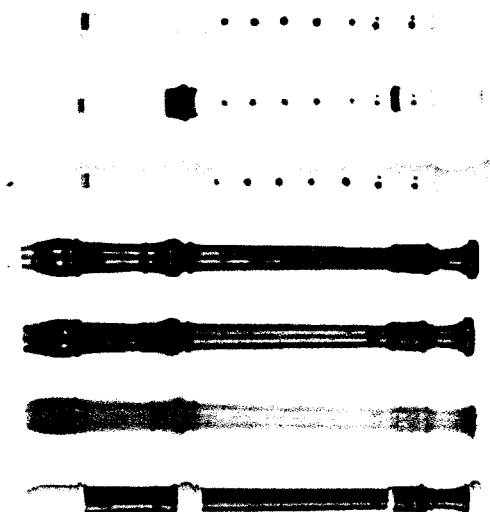
R-BASS



R-OBO

Flauta doce soprano :

QM- 82 - Flauta doce soprano germânica	2,50
QM- 81 - Flauta doce soprano barroca	2,50
QM- 81PI - Flauta doce soprano barroca	2,50
QM- 89BL - Flauta doce soprano germânica azul	2,50
QM- 89RD - Flauta doce soprano germânica vermelha	2,50
QM- 89GR - Flauta doce soprano germânica verde	2,50
QM- 88BL - Flauta doce soprano barroca azul	2,50
QM- 88RD - Flauta doce soprano barroca vermelha	2,50
QM- 88GR - Flauta doce soprano barroca verde	2,50
QM- 82EB - Flauta doce soprano germânica	2,50



QM-82

QM-81

QM-81PI

QM-89BL

QM-89RD

QM-89GR

QM-82EB

Quasar

- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Revendas](#)
- [Downloads](#)
- [Galeria](#)
- [Fale Conosco](#)

[Home](#) > [Produtos](#) > [Madeiras](#) > [Clarineta Bb](#)

Produto:



Clarineta Bb

QCL200N

Clarineta em Si bemol (Bb), Sistema Boehm, Corpo em ABS, 17 Chaves Niqueladas (Modelo 18 Chaves disponível QCL200N-E), 06 Aneis, Sapatilhas em Couro, Abraçadeira, Boquilha, Estojo Luxo, Acessórios de Limpeza e Conservação.

Opcionais: Chaves Douradas (G), Black Nickel (BN), ou Prateadas (S)

[« Voltar](#)

Quasar é uma marca registrada da Quasar Musical Instrument Co., Ltd. Todos os direitos reservados.

Produtos

- [Cordas Clássicas](#)
- [Estantes e Suportes](#)
- [Euphoniuns \(Bombardinos\)](#)
- [Flautas](#)
- [Kit Banda](#)

- [Madeiras](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Percussão](#)
 - [Marching Band \(Bandas Marciais\) - Sopro](#)
 - [Percussão Sinfônica](#)
 - [Saxofones](#)
 - [Sousafones](#)
 - [Trombones](#)
 - [Trompas](#)
 - [Trompetes e Flugelhorn](#)
 - [Tubas](#)
- Receba informativos da Quasar por e-mail.

ok



- [Quasar](#)
- [Produtos](#)
- [Artistas](#)
- [Galeria](#)
- [Downloads](#)
- [Fale Conosco](#)

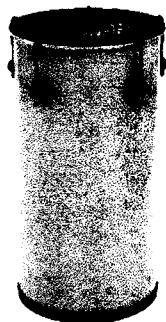
Copyright © 2012 - Quasar - Todos Direitos Reservados.

Todas as especificações de nossos produtos podem ser alteradas sem aviso prévio.

+55 (62) 3095-2737

Produzido por

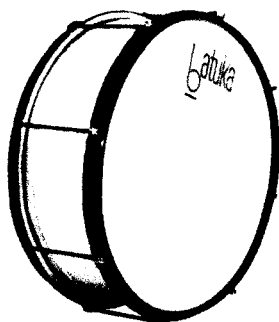
ILION



TANTAN

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
ARO: ARGOLA
PELE: KORINO
FERRAGEM: POP PRETO

60036 - 60 x 12"



ZABUMBA

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA

60043 - 15 x 18"
60044 - 20 x 18"



TIMBA

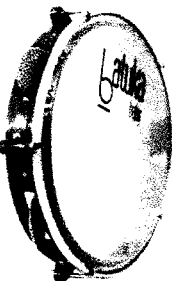
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: ARGOLA
PELE: LEITOSA

60037 - 30 x 10"
60038 - 50 x 11"



PANDEIRO

CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE: LEITOSA
PRATINELA: INOX
60045CX 10"
EMBALAGEM COM 10 PÇS



PANDEIRO INFANTIL

CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE: LEITOSA
PRATINELA: INOX

60046CX 8"
EMBALAGEM COM 10 PÇS



TAMBORIM

CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE LEITOSA
60047CX

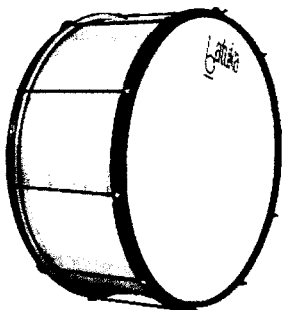
EMBALAGEM COM 10 PÇS



TIMBA

CORPO: MADEIRA
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LEITOSA
ARO: ARGOLA

60039 - 30X10"
60040 - 50X11"
60041 - 70X13"
60042 - 90X14"



BOMBO

CORPO: ALUMISTEEL
PELE: LEITOSA
ARO: CHAPA PRETO

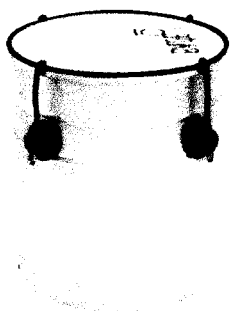
60020 - 30X22"



REBOLO

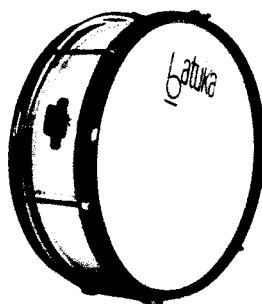
CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO
ARO: ARGOLA

60025 - 45X11"



REPIQUE DE MÃO

CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LEITOSA
ARO ARGOLA
60028 - 30 x 10"



CAIXA

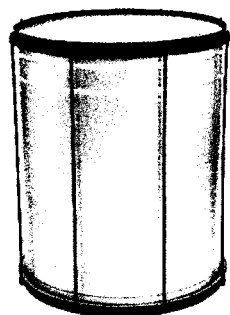
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA

60021 x 21 - 6 X 14"
60022 - 10 x 14"
60023 - 15 x 14"



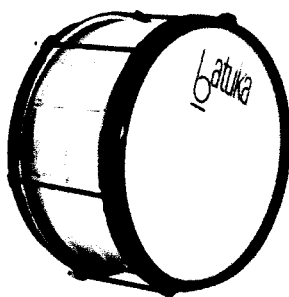
REBOLO

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO
ARO ARGOLA
60026 - 45 x 11"



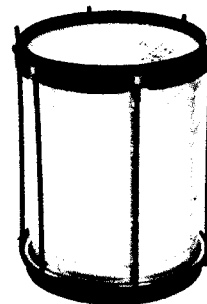
SURDO

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60029 - 30 x 14"
60030 - 45 x 14"
60031 - 45 x 18"
60032 - 45 x 20"
60034 - 60 x 22"



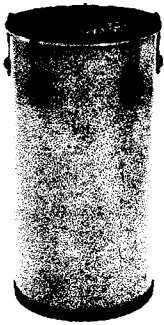
MALACAXETA

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60024 - 20 x 12"
COM EXCLUSIVO SISTEMA
DSS (DRY SYSTEM SOUND)



REPINIQUE

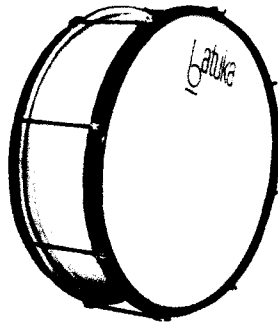
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60048 - 30 x 6"
60049 - 30 x 8"
60050 - 30 x 10"
60051 - 30 x 12"



TANTAN

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
ARO: ARGOLA
PELE: KORINO
FERRAGEM: POP PRETO

60036 - 60 x 12"



ZABUMBA

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA

60043 - 15 x 18"
60044 - 20 x 18"



TIMBA

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: ARGOLA
PELE: LEITOSA

60037 - 30 x 10"
60038 - 50 x 11"



PANDEIRO

CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE: LEITOSA
PRATINELA: INOX
60045CX 10"

EMBALAGEM COM 10 PÇS



PANDEIRO INFANTIL

CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE: LEITOSA
PRATINELA: INOX

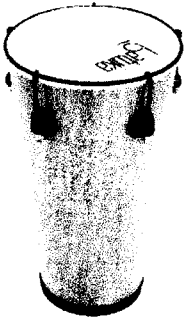
60046CX 8"
EMBALAGEM COM 10 PÇS



TAMBORIM

CORPO ABS
GARRA FIXA
PELE LEITOSA
60047CX

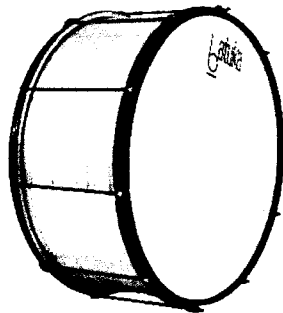
EMBALAGEM COM 10 PÇS



TIMBA

CORPO: MADEIRA
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LEITOSA
ARO: ARGOLA

60039 - 30X10"
60040 - 50X11"
60041 - 70X13"
60042 - 90X14"



BOMBO

CORPO: ALUMISTEEL
PELE: LEITOSA
ARO: CHAPA PRETO

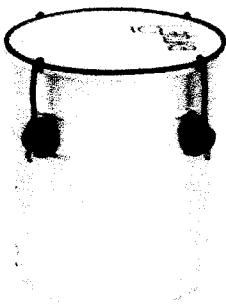
60020 - 30X22"



REBOLO

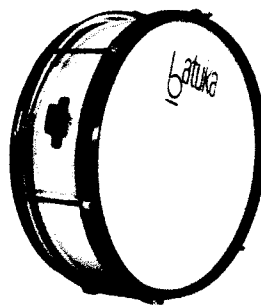
CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO
ARO: ARGOLA

60025 - 45X11"



REPIQUE DE MÃO

CORPO: ALUMISTEEL
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: LEITOSA
ARO ARGOLA
60028 - 30 x 10"



CAIXA

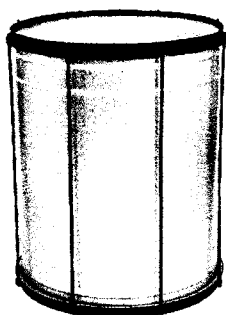
CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA

60021 x 21 - 6 X 14"
60022 - 10 x 14"
60023 - 15 x 14"



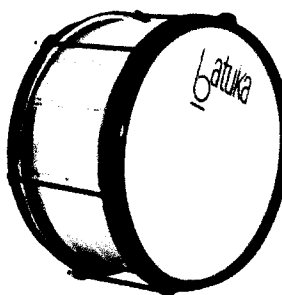
REBOLO

CORPO: MADEIRA (VERNIZ)
FERRAGEM: POP PRETO
PELE: KORINO
ARO ARGOLA
60026 - 45 x 11"



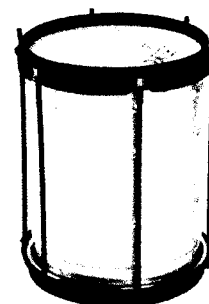
SURDO

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60029 - 30 x 14"
60030 - 45 x 14"
60031 - 45 x 18"
60032 - 45 x 20"
60034 - 60 x 22"



MALACAXETA

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60024 - 20 x 12"
COM EXCLUSIVO SISTEMA
DSS (DRY SYSTEM SOUND)



REPINIQUE

CORPO: ALUMISTEEL
ARO: CHAPA PRETO
PELE: LEITOSA
60048 - 30 x 6"
60049 - 30 x 8"
60050 - 30 x 10"
60051 - 30 x 12"

LINHA NIRVANA

Atenção: Verificar sempre o tipo de ponta e o tamanho da haste dependendo do tipo de dente e sua localização.

Entregues em 15 dias

NI 7AM 400x16mm

NI D77AM*

NI 5AM 470x14,5mm

NI D75AM*

NI 5BM 420x16mm

NI DZ5BM*

NI 7AN 400x16mm

NI DZ7AN*

NI 5AN 420x14,5mm

NI DZ5AN*

NI 5BN 420x16mm

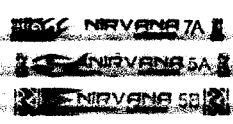
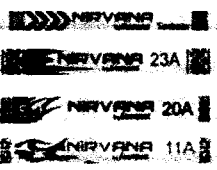
NI DZ5BN*

NI 200 Rebates 405x11mm

NI 201 Repique ponta nylon (23A) 375x15mm

NI 202 Repique ponta esmerla (20A) 375x15mm

NI 203 Repique ponta de oiva (1A) 410x15mm



MASTER

LINHA MASTER

MT 11 Bazueta com ponta de oiva para rebique 280x15mm

MT 20 Bazueta com ponta de bolina para rebique 375x15mm

MT 21 Bazueta com ponta de bolina para rebique 285x20mm

MT 22 Bazueta com ponta de nylon para rebique 350x11mm

MT 23 Bazueta com ponta de nylon para rebique 375x15mm

MT 23G Bazueta com ponta de nylon para rebique cingra 415x15mm

MT 14 Bazueta para rebique 300x15mm

MT 17 Bazueta para surdo 305x26mm

MT 18 Bazueta para surdo 360x55mm

MT 13 Bazueta para surdo 345x30mm

MT 19 Bazueta para cada molar 380x16,5mm

MT 14 Bazueta para incisivos 385x11mm



Joinville, 17 de julho de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 48/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11/2023-SEMED
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO E PERCUSSÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
04	CAIXA TENOR LUEN COM COLETE	6	STANFORD SCMB1412	<u>800,00</u>	<u>4.800,00</u>
10	QUADRITON LUEN	2	STANFORD DTMB05	<u>900,00</u>	<u>1.800,00</u>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$)					6.600,00

Valor Total da Proposta: R\$ 6.600,00 (Seis mil, seiscentos reais).

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme o item 6.5 do edital.
- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, conforme o item 5.3 do Anexo I do edital.
- **Local de entrega dos produtos:** Conforme o edital.
- **Prazo de Garantia dos produtos:** Conforme o edital.
- **Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme o item 14.1 do Anexo I do edital.
- **Frete:** CIF (Por nossa conta e risco).



DADOS DA EMPRESA	DADOS BANCÁRIOS	DADOS DO REPRESENTANTE/EMPREGADO
Razão social: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda. Endereço: Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – Joinville/SC - CEP: 89.227-200 CNPJ: 10.661.909/0001-44 I.E: 25.580.629-9 – I.M: 95049 Fone / Fax: (47) 3032-5400 / 5406 E-mail: edital@stagemusic.com.br	Banco: Bradesco Agencia: 7259-1 Conta Corrente: 412710-2 Chave Pix: 10.661.909/0001-44	Nome: Mauricio Machado de Souza. Nº. Identidade / órgão exp.: 4.549.346 – SESPDC/SC. CPF nº. 072.720.789-01. Cargo: Proprietário.

Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais, sendo esses, fixos e irrecorríveis.

Declaramos ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Declaramos ainda que em caso de alguma omissão de nossa proposta de preços, que concordamos com todas as exigências editalícias.

Mauricio Machado de Souza

CPF 072.720.789-01

RG 4.549.346

Proprietário

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº. 10.661.909/0001-44 - I.E. Nº. 25.580.629-9
Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Iriú – CEP 89.227-200
(47) 3032-5400 – edital@stagemusic.com.br
Joinville – Santa Catarina

Página 2 de 2



HOME A MARCA PRODUTOS LICITAÇÕES ORÇAMENTOS NOTÍCIAS PARCEIROS DEPOIMENTOS
CONTATO

SCMB 1412

Caixa tenor 14"x12"

MADEIRA : basswood 7 camadas

FERRAGENS : Cromadas

TAMBOR : 6mm de espessura; fixamento e acabamento especial; bordas em 45° para melhor assentamento da pele;

FACE INTERNA: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira

FACE EXTERNA: revestido com poliéster resinado brilhante na cor BRANCO, com colagem dupla para maior fixação;

CANOAS: modelo "inteiriço" em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; porcas de afinação individual nas extremidades;

AROS: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais

AUTOMÁTICO: sistema Sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento;

ESTEIRA: 24 fios fabricado em metal

PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) a acabamento Cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação

COLETE: fabricado em alumínio naval na cor PRETO; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem

Acompanha par de baquetas e acessórios

* também disponível nas cores Verde, Vermelho, Preto e Azul.

* Também disponível com colete fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação

** especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso

*** também disponível com fuste em madeira Lyptus



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlíu
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

0111



HOME A MARCA PRODUTOS LICITAÇÕES ORÇAMENTOS NOTÍCIAS PARCEIROS DEPOIMENTOS
CONTATO

DTMB 05

QUINTO TOM MARCHING BAND

FUSTE: em madeira basswood com 7 camadas e 8,4mm de espessura

FACE INTERNA: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira

FACE EXTERNA: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor BRANCO; com colagem dupla para melhor fixação e proteção

CANÓAS: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual

PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação

PELES: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns

ARCOS: fabricado em perfil de 1,6mm em aço para melhor ataque e sonoridade; acabamento Preto; modelo Universal

COLETE: fabricado em alumínio leve na cor preta ou branca; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação

MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6"x6" - 4 afinações; 8"x8" - 5 afinações; 10"x8" - 5 afinações; 12"x8" - 6 afinações; 13"x8" - 6 afinações

Bordas inferiores com proteção em borracha

Acompanha baquetas e acessórios

* também disponível colete com revestimento acolchoado

* também disponível com bag em nylon

* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlinú
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

Denner Firsi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação,

Encaminhamos as propostas classificadas em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 48/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, para exame e aprovação.

Informamos que não houve apresentação de propostas para os Itens: 01 – Baqueta para bombo e 07 – Escaleta 32 teclas, devendo ser objeto de nova licitação.

Penalva/MA, 19 de julho de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dr. J.J. Marques, 222/CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: OM/ 2023

FOLHA: 137

AO Ilustríssimo Senhor

FREUD NORTON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMP

Os instrumentos musicais apresentados pelas empresas: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na proposta do Pregão Eletrônico nº48/2023, Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, em análise das suas especificações concluo que a qualidade dos instrumentos apresentados são excelentes.

Desse modo, aprovo a qualidade dos produtos.

Penalva-Ma, 21 de julho de 2023.

Euzébio Pinheiro Moraes

Músico instrutor da Banda Marcial Dr. Lourival Gama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 48/2023

FORNECEDOR: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

46.700.625/0001-67

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
002 Baqueta para caixa de guerra	10,00	30,0000	300,00	7,61%
003 Bombo 22"	4,00	800,0000	3.200,00	51,08%
005 Caixa de Guerra	8,00	290,0000	2.320,00	2,58%
006 Clarinetas sib	10,00	800,0000	8.000,00	48,13%
008 Flauta doce barroca	40,00	66,0000	2.640,00	0,33%
009 Prato fanfarra 14"	14,00	500,0000	7.000,00	5,13%
011 Sax – tenor sib	6,00	3.350,0000	20.100,00	42,40%
012 Sax-alto mib	6,00	2.450,0000	14.700,00	48,36%
013 Tarol	10,00	380,0000	3.800,00	1,95%
014 Timbal timba 14"	6,00	900,0000	5.400,00	0,30%
015 Trombone de vara dó	8,00	1.000,0000	8.000,00	61,85%
016 Trompete sib	8,00	890,0000	7.120,00	51,11%
017 Tuba sinfônica mib 3/4	2,00	28.000,0000	56.000,00	20,66%
018 Tuba sinfônica sib 4/4	2,00	18.000,0000	36.000,00	51,12%
019 Zabumba 20"	6,00	900,0000	5.400,00	0,98%
QTD: 15		VALOR TOTAL:	179.980,00	

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão Eletrônico N° 48/2023

FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

10.661.909/0001-44

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
004 Caixa tenor luen com coleto	6,00	800,0000	4.800,00	51,37%
010 Quadriron luen	2,00	900,0000	1.800,00	69,21%
QTD: 2		VALOR TOTAL:		6.600,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Pregão Eletrônico N° 48/2023

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Baqueta para bombo	6,00			
007 Escaleta 32 teclas	4,00			

QTD: 2

VALOR TOTAL:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DAS
VENCEDORAS

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10101420110

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2023 14:44:04

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC: 0111 / 2023
FOLHA: 142



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO SERGIO RORIZ**

CPF/CNPJ: **101.014.201-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:24 do dia 25/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XTR2250723144624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC: 044/2023
FOLHA: 144

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 14:41:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **46.700.625/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Goiânia - GO, 18 de Julho de 2023

À
 Prefeitura Municipal de Penalva - MA
 Praça Dr. José Joaquim Marques 222 - Centro
 CEP: 65213-000
 PENALVA - MA

Referência : Pregão Eletrônico N° 48/2023
 Processo N° 011/2023
 Data de Abertura dia 18/07/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos.

Local de Entrega: Conforme o Edital, sendo os materiais entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: Os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado, conforme Código de Defesa do Consumidor.

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICCOB - 756

AGÊNCIA: 5004

C/C: 1.070.414-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
02	MT11	10	UND	Baqueta para caixa de guerra Marca: LIVERPOOL	32,47	324,70
Preço Unitário: TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS						
03	60020	4	UND	Bombo 22 Marca: LUEN	1.635,33	6.541,32
Preço Unitário: UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS						
04	QMP1412	6	UND	Caixa tenor luen com colete Marca: QUASAR	1.645,12	9.870,72
Preço Unitário: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS						
Total Item: NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS						

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Rua 1.136, 644 - Qd 244 Lt.18 Sala 01 - CEP : 74180-150 - Setor Marista - Goiânia - GO

Fone: 62 98139-8518 - E-mail: br3@br3web.com.br

C.N.P.J: 46.700.625/0001-67 - Inscrição Estadual : 10.936.792-8 - Inscrição Municipal : 5722233

05	60022	8	UND	Caixa de guerra Marca: LUEN	297,67	2.381,36
Preço Unitário: DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS						
06	QCL200N	10	UND	Clarinetas sib Marca: QUASAR	1.542,23	15.422,30
Preço Unitário: UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS Total Item: QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						
08	QM81	40	UND	Flauta doce barroca Marca: PRINCE	66,22	2.648,80
Preço Unitário: SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
09	MCY14	14	UND	Prato fanfarra 14 Marca: DREAMER	527,04	7.378,56
Preço Unitário: QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E E QUATRO CENTAVOS Total Item: SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						
10	MQAZ04	2	UND	Quadriton luen Marca: MAGNUM	2.922,99	5.845,98
Preço Unitário: DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						
11	QTS200L	6	UND	Sax tenor sib Marca: QUASAR	5.816,20	34.897,20
Preço Unitário: CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS Total Item: TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						
12	QAS100L	6	UND	Sax-alto mib Marca: QUASAR	4.744,43	28.466,58
Preço Unitário: QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						
13	60021	10	UND	Tarol Marca: LUEN	387,57	3.875,70
Preço Unitário: TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS Total Item: TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS						
14	23257	6	UND	Timbal timba 14 Marca: LUEN	902,71	5.416,26
Preço Unitário: NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS						
15	MSL100L	8	UND	Trombone de vara dó Marca: MAGNUM	2.621,56	20.972,48
Preço Unitário: DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS Total Item: VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						
16	MTR300L	8	UND	Trompete sib Marca: MAGNUM	1.820,47	14.563,76
Preço Unitário: UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS Total Item: QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						

17	HSTBEV	2	UND	Tuba sinfônica mib 3/4 Marca: HS MUSICAL	35.289,10	70.578,20
Preço Unitário: TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS						
Total Item: SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						
18	QTU321L	2	UND	Tuba sinfônica sib 4/4 Marca: QUASAR	36.823,29	73.646,58
Preço Unitário: TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						
19	29207	6	UND	Zabumba 20 Marca: LUEN	908,94	5.453,64
Preço Unitário: NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 308.284,14 - TREZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.7)Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

PÁULO SERGIO Assinado de forma digital por
RORIZ:101014201 PAULO SERGIO
 10 RORIZ:10101420110
 Dados: 2023.07.11 16:20:32
 -03'00'

Paulo Sergio Roriz
 Cargo: Diretor
 RG : 141204 DGPC/GO
 CPF: 101.014.201-10

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO SERGIO RORIZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 10/09/1954, nº do CPF 101.014.201-10, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA J12, nº 392, QUADRA 41; LOTE 22/24;, Setor Jaó, CEP: 74673-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, e usará a expressão BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 1136, nº 644, QUADRA 244; LOTE 18; SALA 01;, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74180150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA; ARTIGOS E MATERIAL PARA ESPORTES, LAZER, BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINAS, MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETRÔNICO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO, CONCERTO, REPARO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO SONORIZAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO, ELETROELETRÔNICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO SERGIO RORIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SERGIO RORIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 07 de junho de 2022

PAULO SERGIO RORIZ
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101420110	PAULO SERGIO RORIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 18:11 SOB Nº 52205643011.
PROTOCOLO: 220960682 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207292805. CNPJ DA SEDE: 46700625000167.
NIRE: 52205643011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos links de verificação.

CNH Digital
 Departamento Nacional de Trânsito

Nome
 CNH DIGITAL 44832

Nome
 JONAS AMARALHO RIBEIRO

Endereço
 RUA ...

CPF
 000.000.000-00

RG
 11.111.111-11

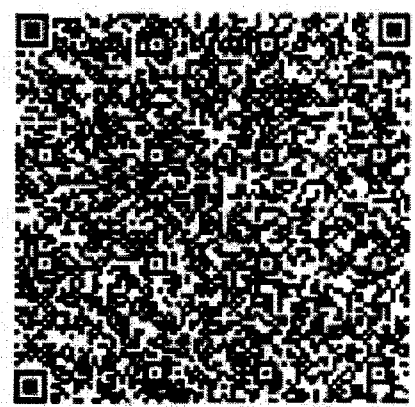
Identificação
 1895323385

Assinatura
 [Assinatura]

Validade
 1895323385

Denatran **Contrab**

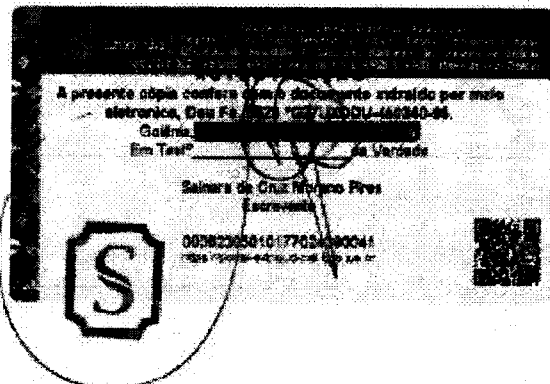
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação de documento digital estão disponíveis em: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO | DENATRAN



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f7316c3b1f6541cc0f85aacfaec35bdf737ccb48fb798131ff1bbb6f4d2c986** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137285** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BR3 - CNH Paulo Sérgio - autenticada em cartório**", cujo assunto é descrito como "**BR3 - CNH Paulo Sérgio - autenticada em cartório**", faz prova de que em **22/05/2023 13:42:28**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/05/2023 13:43:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4782ddcc70ae2478b0546f186ed09e1113cbc9763dba7d06c3afe74b06d2dd5a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.700.625/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1136	NÚMERO 644	COMPLEMENTO QUADRA244 LOTE 18 SALA 01
-----------------------------	----------------------	---

CEP 74.180-150	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BR3@BR3WEB.COM.BR	TELEFONE (62) 8139-8518
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.700.625/0001-67
Razão Social: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: R 1136 SL 01 644 QD 244 LT 18 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062607091428113773

Informação obtida em 04/07/2023 13:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.700.625/0001-67
Certidão nº: 33242119/2023
Expedição: 07/07/2023, às 11:50:43
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.700.625/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

PROC: 011/2023
FOLHA: 158

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38109898

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

**CNPJ
46.700.625/0001-67**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.477.585.244

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2023

HORA: 11:31:12:1



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

PROC: 011 / 2023
 FOLHA: 159

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA
CERTIDÃO Nº: 0A00IA34

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 46.700.625/0001-67
---	---

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 21/08/2023

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00CB1079

EMITIDO VIA INTERNET

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 973.709-5**

Prazo de Validade: até 22/07/2023

CNPJ: 46.700.625/0001-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 24 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 949.106-7

Prazo de Validade: até 20/09/2023

CPF/CNPJ: 46700625000167

Nome: BR3 COMERCIO

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 23 DE JUNHO DE 2023 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 949.108-1****Prazo de Validade: até 20/09/2023****INSCRIÇÃO : 572.223-3
NOME : BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ : 46.700.625/0001-67
ENDEREÇO : R 1136 644 SALA 01
SETOR : SET MARISTA
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.

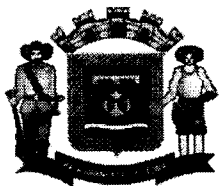
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 06712/2022

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO
CPF/CNPJ	46700625000167
	Inscrição Municipal 5722233
Endereço	R 1136 N. 644 QD- 244 LT- 18 SALA 01 SET MARISTA
Atividade(s)	Comercial,
CNAE(s)	464780100 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria (Escritório) 465160100 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica (Escritório) 464940100 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico (Escritório) 466999900 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas (Escritório) 464949900 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (Escritório) 464510200 - Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia (Escritório) 465160200 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica (Escritório) 477410000 - Comercio varejista de artigos de optica (Escritório) 476100300 - Comercio varejista de artigos de papelaria (Escritório) 476360100 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Escritório) 478900700 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio (Escritório) 475989900 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (Escritório) 475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório) 475120100 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica (Escritório) 475630000 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios (Escritório) 620150100 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Escritório) 332959900 - Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (Escritório) 432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório) 619069900 - Outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente (Escritório) 952150000 - Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico (Escritório) 952919900 - Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente (Escritório)



Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 30

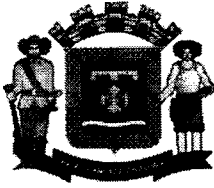
Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 0 m²

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2482817366;



É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: ewQgA4XN

Emissão: 14/12/2022 09:06:18

Pedido : 43080

OS : 809446

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO**
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		COD. DEBITO: 000060021425521002022000		
INSCRICAO CADASTRAL 006.0021 4255	CPF/CNPJ 46.700.625/0001-67			
ENDEREÇO GOIANIA - GO CEP 74000-000				
TRIBUTO 2100 - TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO (ESPONTANEO)				
REFERENCIA 20/2000	VENCIMENTO 23/12/2022	EXERCICIO 2022	PARCELA 0	EMISSAO 13/12/2022
INFORMACOES PEDIDO : 43080 ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO				
VALIDADE 23/12/2022	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	VALOR A RECOLHER *****124,66	TAXA DE EXPEDIENTE *****0,00	
MULTA *****0,00	JUROS *****0,00	DESCONTOS *****0,00	TOTAL A PAGAR *****124,66	
MENSAGENS TAXA DE LICENCA PARA LOCALIZACAO (ESPONTANEO)				

VIA CONTRIBUINTE 86890000001-5 24660161209-5 22022122301-8 61000104300-0 13/12/22-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS	
CONTRIB. : BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
INSCRICAO: 60021.425-5	
RUBRICA : 2100	ANO : 2022 PARCELA : 0
ESPECIF. :	
CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67	
PEDIDO : 43080	
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****	
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 22122301610001043	
EMITIDO NO SISTEMA EM 13/12/2022 AS 10:56	

VIA PROCESSO 86890000001-5 24660161209-5 22022122301-8 61000104300-0 13/12/22-23/12/22-WEB

cortar aqui

cortar aqui



86890000001-5 24660161209-5 22022122301-8 61000104300-0

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO**
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
INSCRICAO CADASTRAL 006.0021 4255	RUBRICA 2100	EXERCICIO 2022	PARCELA 0
VALIDADE 23/12/2022	VENCIMENTO 23/12/2022	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	TOTAL A PAGAR *****124,66

VIA BANCO

13/12/22-WEB

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

13/12/2022

COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

11:06:24

Cooperativa: 5004/SICOOB UNICENTRO BR
Conta: 10704140/BR3 COMERCIO E
DISTRIBUICAO LTDA
Convênio: PREF GOIANIA TESOURO
Cód. de barras:
86890000001 24660161209 22022122301 61000104300
Núm. do agendamento: 25763133
NSU: 223470168420
Data do agendamento: 13/12/2022 11:06
Data do pagamento: 13/12/2022
Valor do documento: 124,66
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 124,66
Situação: EFETIVADO
Autenticação: 46344D2D-7321-4CB2-939E-
D82B14338C2C

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	07/06/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	46.700.625/0001-67
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NIRE	52205643011
CNPJ	46.700.625/0001-67
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2555

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2555
Data de inicio	07/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67 Nire: 52205643011 Scp:
Período da Escrituração: 07/06/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-

Consulta Realizada em: 22/05/2023 07:51:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.7

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256)
85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain
0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67
NOME EMPRESARIAL BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 07/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	54759455191	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO:54759455191	549921183458861234 7	09/07/2020 a 09/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46700625000167	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:46700625000167	908323490797406385 6	20/06/2022 a 20/06/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26804352149	MARLUCE RODRIGUES DE FARIA:26804352149	549921183458890750 3	09/07/2020 a 09/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.
2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/05/2023 às 10:50:58
 7A.D8.00.8F.47.25.23.23
 57.61.AF.63.3D.3C.7A.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 07/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 46.700.625/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 861.475,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 861.048,32
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 136.787,79
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 99.401,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 37.386,79
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 724.260,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 724.260,53
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 427,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 427,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 427,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 861.475,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 286.476,10
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 234.504,90
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 234.504,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 27.971,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 27.971,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 89.928,61
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 89.928,61
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 45.749,05
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 44.179,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 485.070,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 385.070,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 385.070,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e2363222278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
 Período da Escrituração: **07/06/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **46.700.625/0001-67**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **07 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
 Exercícios findos em **31 de dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 445.401,68
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 940.480,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 940.480,22
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (52.142,90)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (52.142,90)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (116.120,51)
(-) (-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (62.527,40)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (26.650,12)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (5.774,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (9.594,04)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (11.574,75)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R\$ 0,00	R\$ (303.765,23)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (330.834,22)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (13.969,40)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 41.038,39
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (209,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ 0,00	R\$ (17,89)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (67,34)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (123,84)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 14,50
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 14,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,50
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (7.145,12)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) DIFAL - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 0,00	R\$ (2.983,49)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ (504,46)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.207,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.951,21)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (63,84)
(-) LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (8.887,37)
(-) DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (6.759,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ (6.160,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ (599,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B9.29.B5.E2.68.B7.D8.6F.E3.1B.8A.2A.F3.CA.F5.E1.02.29.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256) 85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain 0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 C.N.P.J.: 46.700.625/0001-67
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reservas de Lucro				Resultados Acumulados	TOTAL
		Ágio na emissão de ações	Sub-venções para investimentos	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva de Reavaliação de Títulos	Reserva Legal		
Saldo em 07.06.2022	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício:									
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	(60.331,07)	(60.331,07)
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	445.401,68	445.401,68
Saldo em 31.12.2022	100.000,00	-	-	-	-	-	-	385.070,61	485.070,61

Goiania - GO 31 de dezembro de 2022

PAULO Assinado de
 SERGIO forma digital por
 RORIZ:10101 PAULO SERGIO
 420110 RORIZ:10101420
 110
 PAULO SÉRGIO RORIZ
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA Assinado de forma digital por
 CONTÁBIL LTDA PAULO SÉRGIO RORIZ
 55.10848504000110 PAULO SÉRGIO RORIZ
 SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 Contador(a) CRC: 001655-GO
 CNPJ: 10.848.504/0001-10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 16:04:55 que o documento de hash (SHA-256)
 85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86 foi validado em 22/06/2023 14:17:10 através da transação blockchain
 0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 144033)



Paulo Sérgio RORIZ
 30/06/2023

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 28.453.974/0001-40

INDICES FINANCEIROS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO		DEZEMBRO/2022
Liquidez		
Corrente	AC / PC	3,01
Absoluta	AD / PC	0,48
Seca	(AC-E) / PC	3,01
Geral	(AC+RLP) / (PC + PNC)	2,29
Retorno sobre Investimentos		
Operacional	(LO / AT) x 100	51,70%
Liquido	(LL / AT) x 100	51,70%
Efetivo	(LE / AT) x 100	51,70%
Valorização Patrimonial		
Valorização Patrimonial por Quota de Capital	PL / C	4,85
Endividamento		
Recursos de Terceiros no Investimento	(PC + PNC) / AT x 100	43,69%
Recursos Próprios no Investimento	(PL + REF) / AT x 100	56,31%
Investimentos		
Aplicação em Capital Fixo	(AP / AT) x 100	0,00%
Aplicação em Capital de Risco	(AC + RLP) / AT x 100	100,00%

Onde:

AC = Ativo Circulante LL = Lucro Líquido do Exercício
 AD = Ativo Disponível LE = Lucro Líquido + Depreciações
 RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante
 AP = Ativo Permanente PNC = Passivo Não Circulante
 E = Estoque REF = Resultado Exercícios Futuros
 AT = Ativo Total PL = Patrimônio Líquido
 C = Capital LO = Lucro Operacional

Assinado de
 forma digital por
 PAULO SERGIO
 RORIZ:10101420110
 PAULO SERGIO
 RORIZ:101014201
 10
PAULO SÉRGIO RORIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.014.201-10

SKILL ASSESSORIA
 CONTÁBIL LTDA
 55-10848504000110
 Número de Forma Digital por
 SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL
 LTDA
 55-10848504000110
SKILL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Contador(a) CRC: 01655- GO
CNPJ: 10.848.504/0001-10



BR3 Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 46.700.625/0001-67

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (Em reais)

1. Contexto operacional

A BR3 Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 46.700.625/0001-67 é uma sociedade empresária, tributada pelo Lucro Presumido, com sua matriz estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A empresa tem como objetivo a comercialização de instrumentos musicais e seus acessórios, artigos e material para esportes, software educacionais, equipamentos eletrônicos, assistência técnica dos mesmos.

2. Base de preparação

Declaração de conformidade

A empresa declara que o Balanço Patrimonial, foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.683/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 2016/NBCTSPEC e 1.255/2009.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Este Balanço Patrimonial está apresentado em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Principais políticas contábeis

A empresa aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente, em observância as leis e princípios contábeis conforme legislação específica do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa:

O caixa e equivalentes de caixas incluem dinheiro em caixa, depósitos em bancos e aplicações financeiras.

c) Contas a Receber de Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal de atividades da empresa e estão registradas ao valor nominal de acordo com a movimentação diária da empresa.



BR3 Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 46.700.625/0001-67

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (Em reais)

d) Fornecedores:

As contas a pagar fornecedores, correspondem aos valores de compras de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa.

e) IRPJ, CSLL, PIS e COFINS:

A empresa apura o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a Contribuição Social, PIS e a COFINS com base no Lucro Presumido segundo o regime de caixa.

f) Patrimônio líquido:

O capital social integralizado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), composto quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 100% pertencentes ao sócio Paulo Sérgio Roriz.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **85e236322278a880209c722a6485467b8a2e4658171829b64db25f525bd0f86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **144033** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BR3 - Balanço Exercício 2022**", cujo assunto é descrito como "**BR3 - Balanço Exercício 2022**", faz prova de que em **22/06/2023 14:17:00**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BR3 Comercio e Distribuição Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2023 15:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1db2ccab8f703c428999e75e7dde2db8d890b4cec6d5d21ca040dbf9d97b1199**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	SKILL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	SKILL
REGISTRO..... :	GO-001655/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	10.848.504/0001-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 21/06/2023 as 10:17:15.

Válido até: 19/09/2023.

Código de Controle: 228390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO
REGISTRO.....	: GO-012827/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.594.551-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 21/06/2023 as 10:15:23.

Válido até: 19/09/2023.

Código de Controle: 935489.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

30 de junho de 2023

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

PROCC: 011 / 2023
FOLHA: 180

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:30/06/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 212399047



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/06/2023 às 16:11:13

Para validar este documento informe o código 4000 0232 1240 0959 1248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

PROC. 011/2023
FOLHA: 181



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **46.700.625/0001-67**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

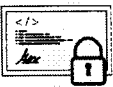
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

**Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão**

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:30/06/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 212399071

Esta Certidão tem validade transitória - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/06/2023 às 16:07:31
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1239 9071 5862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
30 de junho de 2023
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **46.700.625/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:30/06/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 212399071

Esta Certidão tem validade transitória - so e válido com o nome COMPLET. b(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/06/2023 às 16:10:20
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1239 9098 2486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

PROCO: 011/2023
F. BA: 183

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
C.E. GILVAN SAMPAIO

Referência: Processo nº 202300006004299

Interessado: @nome_interessado@

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESPACHO Nº 1/2023/SEDUC/C.E.G.SAMPAIO-08531

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa **BR3 Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ: 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Lt. 18, Sl. 01, Setor Marista – Goiânia/GO, forneceu instrumentos musicais de sopro, percussão e acessórios, constantes na Nota Fiscal Nº 000.000.003, relacionados a seguir:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO
2,00	UND	FLAUTA TRANSVERSAL QUASAR C NIQUELADA
1,00	UND	TROMBONE DE VARA BB QUASAR CAL FINO LAQ
1,00	UND	SAX TENOR BB QUASAR LAQ
4,00	UND	BOMBO DE MARCHA MAGNUM 18X14 C/ COLETE
4,00	UND	CAIXA TENOR QUASAR 14X12 MAD C/ COLETE
1,00	UND	TROMPETE SIB BM C/ ESTOJO
15,00	UND	ESTANTE DOLPHIN TELESCOPIA P/ PARTITURA
1,00	PAR	PRATO ORION 12 OPUS CONCERT
1,00	UND	SECADOR RICA SAX ALTO
1,00	UND	SECADOR RICA SAX TENOR
1,00	KIT	BOQUILHA CLARINETE BB PRIMO COMPLETA ABS
1,00	UND	BOQUILHA SELMER USA SAX ALTO
1,00	UND	CLARINETA BB BETA BAQUELITE GOLD

Confirmamos ainda que a empresa cumpriu a entrega no prazo estipulado e forneceu todos os produtos em conformidade com as nossas exigências, em perfeitas condições, não havendo até o momento nenhum fato que a desabone.

Rubiataba/GO, 16 de janeiro de 2023.

Antônio Xavier da Silva Major PM
CPF nº: 604.657.431-53
Comandante Diretor
Portaria nº

C.E. GILVAN SAMPAIO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO XAVIER DA SILVA, Comandante - Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037017214** e o código CRC **9CAEFAF9**.

C.E. GILVAN SAMPAIO
RUA RUA ARATICUM . Qd.. Lt., - Bairro SETOR AEROPORTO - RUBIATABA - GO - CEP 76350-000 - .



Referência: Processo nº 202300006004299



SEI 000037017214

ESTADO DE GOIÁS



Conferência de Autenticidade de Documentos



Código Verificador:

Código CRC:



[Clique aqui para visualizar o documento.](#)

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
ANTONIO XAVIER DA SILVA	Comandante - Diretor(a)	16 de janeiro de 2023 14:49:26	Login/Senha



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

PROC: 011/2023
FOLHA: 186

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.395.704/0001-49, com sede na Avenida Olivo Gomes, 100 – Santana – São José dos Campos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, pertencente à administração pública indireta, por seu Diretor Administrativo, Sr. Alvaro de Avila Mirapalheta, **ATESTA** que a pessoa jurídica **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 76.700.625/0001-67, estabelecida na rua 1136/ 644 - SETOR MARISTA, na cidade de GOIÂNIA/GO, prestou serviços cumprindo as condições econômicas e técnicas pactuadas, no(s) seguinte(s) período(s) e serviços:

Processo Administrativo nº 861/SG/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/EDITAL012/FCCR/2022

AF	Descrição	Valor total
757/2022	<ul style="list-style-type: none">- 10 BOMBO DE MARCHA 14X14 COM COLETEEspecificação tamanho 14X14 pode variar 14X12 ou 16X14- 4 EUPHONIUM EM SIB 4 VALVULAS- 11 EUPHONIUM EM SIB 4 VALVULAS- 370 FLAUTA DOCE BARROCA SOPRANO DO ABS- 15 FLUGELHORN- 15 MELOFONE EM MIB- 20 TROMBONE PISTOS LONGO SIB- 10 TROMPETE COM CASE- 30 TROMPETE EM SIB- 3 TUBA EM SIB ¾- 7 TUBA EM SIB 3/4	R\$ 348.089,87

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2023


Alvaro de Avila Mirapalheta
CPF: 530.697.140-72
Diretor Administrativo

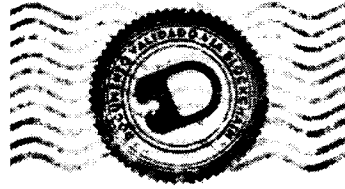
FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
Av. Olivo Gomes, 100 - Santana - São José dos Campos - SP - CEP 12.211-115
Tel.: (12) 3924 7300 / 3924-7363 - E-mail: licitacao@fccr.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/01/2023 11:52:21 que o documento de hash (SHA-256) fa6dcc46c32a8771cb14f86f5acc283133235f22fb5b94de03003343a61b870 foi validado em 17/01/2023 11:50:46 através da transação blockchain 0x011618010fa51c13dc3cd210db965ab33c676a70130730a0fbc5ed0719afeb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 107422)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa6dcc46c32a8f771cb14f86f5acc283133235f22fb5b94de03003343a61b870** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 107422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BR3 - Atestado Fundação Cassiano Ricardo**", cujo assunto é descrito como "**BR3 - Atestado Fundação Cassiano Ricardo**", faz prova de que em **17/01/2023 11:50:25**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2023 11:51:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x011618010fa51c13dc3cd210db965ab33c676a70130730a0fbc5ed0719afeb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

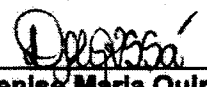
Atestamos para os fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa BR3 Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Lt. 18, Sl. 01, Setor Marista – Goiânia/GO, forneceu a Prefeitura Municipal de Canhotinho – Secretaria Municipal de Educação, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 e CONTRATO Nº 192/2022 e pela Nota Fiscal Nº 000.000.029 e 000.000.039, os seguintes Instrumentos Musicais abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
CLARINETE Sib DE 17 CHAVES PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QCL200N	UND	04
ESTANTE DE METAL PARA PARTITURA MARCA: QUASAR QS16S2	UND	40
FLAUTA DOB TRANSVERSAL MARCA: QUASAR QFL900N	UND	04
SAXOFONE ALTO Mib PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QAS100L	UND	04
SAXOFONE TENOR Sib PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QTS200N	UND	02
TROMBONE Sib DE PISTO PROFISSIONAL MARCA: QUASAR QSL401L	UND	04
TROMPETE Sib PROFISSIONAL MARCA: BM 4764	UND	04
VIOLÃO NAYLON ESTUDANTE MARCA: QUASAR QVN39	UND	20

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu a entrega conforme estipulado no contrato, atendendo satisfatoriamente nossa necessidade não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica e ainda sempre que necessário a empresa prestou esclarecimentos em face ao fornecimento e a garantia dos produtos.

Canhotinho, 18 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Canhotinho-PE
CNPJ: 31.126.307/0001-06


Denise Maria Quirino Viana de Sant'Ana Sá
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000
Telefone: (81) 4042-9479
E-mail: seduccanhotinho@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0e81e3a3c7e143caa745019220b32a2ba8fa379c228725b5d16d5582ae612d11** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108979** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BR3 - Atestado de Capacidade Técnica - Canhotinho - PE**", cujo assunto é descrito como "**BR3 - Atestado de Capacidade Técnica - Canhotinho -PE**", faz prova de que em **23/01/2023 10:34:34**, o responsável **BR3 Comercio e Distribuição Ltda (46.700.625/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BR3 Comercio e Distribuição Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/01/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

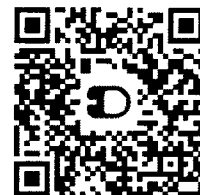
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16a53ce4d6e26e332d00c70154ffd104513a014f9361595cc1fc74bbb491d180**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
 Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE : 52205643011 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2300746870		
NIRE (Sede) 52205643011	CNPJ 46.700.625/0001-67	Data de Ato Constitutivo 07/06/2022	Início de Atividade 07/06/2022		
Endereço Completo Rua 1136, Nº 644, QUADRA 244;LOTE 18;SALA 01;, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-150					
Objeto Social O comercio atacadista e varejista, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos, maquinas, moveis aparelhos e equipamentos de uso domésticos comercial, industrial e profissional, comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; assistência técnica de instrumentos musicais, equipamento de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico, conserto, reparo e recuperação de instrumentos musicais; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF/CNPJ 101.014.201-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO SERGIO RORIZ	CPF 101.014.201-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/06/2022	Número 20220960682	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status ATIVA SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 08:44:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código ZKGOIZG3.



GOC2300746870

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:41 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **8EE5.EB33.8D4C.1099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	5722233
C.N.P.J. / C.P.F.	46.700.625/0001-67
Razão Social	BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	07/06/2022
Data Deferimento da Inscrição	07/06/2022
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 46.700.625/0001-67	Inscrição Estadual 10.936.792-8	Cadastro Atualizado em 07/11/2022 09:19:16
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
RUA 1136, nº 644, QUADRA244 LOTE 18 SALA 01, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.180-150

Atividade Econômica

Atividade Principal
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Secundária
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
SEDE ADMINISTRATIVA
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

PROC: 011/ 2023
FOLHA: 194

07/06/2022

Data de Cadastro:

07/06/2022

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

23/06/2023 11:29:43



Nota de esclarecimento ao contribuinte

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07272078901

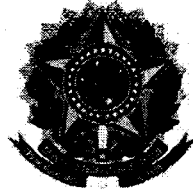
LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2023 14:44:04

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. 011/2023
F. 195



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **072.720.789-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:06 do dia 25/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2BOS250723144706

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCC: 011/2023
PUNIS: 197

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 14:42:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **10.661.909/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROG: 011/2023
FOLHA: 198

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº 10.661.909/0001-44



MAURICIO MACHADO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/03/1989, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 072.720.789-01, Carteira de Identidade nº 4.549.346, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, 300, casa 5, América, Joinville, SC, CEP 89204650, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600613598, com sede Rua Toribio Soares Pereira, 678, Iriú, Joinville, SC, CEP 89227200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.661.909/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 23/06/1985, divorciado, empresário, CPF nº 049.256.189-38, Carteira de Identidade nº 4.549.353-7, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, 138, Iriú, Joinville, SC, CEP 89227493, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL ROBERTO DE SOUZA, da seguinte forma: venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.
- MICHAEL ROBERTO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade será administrada pelos sócios Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, e Sr. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA que representarão a sociedade ativa e passivamente, assinando em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81300001249259

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguif97147n-295389c0&chave2=0g8cwspdh_cxGj5CVuIRa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925618938-MICHAEL ROBERTO DE SOUZA|07272078901-MAURICIO MACHADO DE SOUZA



30/06/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 10.661.909/0001-44

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FALECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. No caso de falecimento do sócio Mauricio Machado de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72, e no caso de falecimento do sócio Michael Roberto de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à Rua Toribio Soares Pereira, 678, Iririu, Joinville, SC, CEP 89.227-200.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE**

Req: 81300001249259

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº 10.661.909/0001-44

ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ÁUDIO VISUAL, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, CAMINHÃO PALCO DE MÉDIO PORTE, PALCOS COM E SEM COBERTURA, TENDAS, PIRÂMIDES, PAVILHÕES, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS, TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Parágrafo Único – Neste endereço constante na presente Alteração Contratual as atividades destinam-se apenas a escritório, e serão realizadas direto no cliente, não havendo transição ou movimento de carga e descarga no local.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades, com data de 01 de fevereiro de 2009 e sua duração, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o conhecimento de todos os sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se, se realizada a sessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade será administrada pelos sócios Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, e Sr. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA que representarão a sociedade ativa e passivamente, assinando em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Req: 81300001249259

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 10.661.909/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social terminara em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de falecimento do sócio Mauricio Machado de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações. caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72, e no caso de falecimento do sócio Michael Roberto de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 28 de junho de 2023.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Req: 81300001249259

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROC: 01/ 2023
FOLHA: 202,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 10.661.909/0001-44

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA

Req: 81300001249259

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

PROCO: 011/2023
FOLHA: 203



239233875

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	239233875 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600613598
CNPJ 10.661.909/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023
SOB N: 20239233875

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239233875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04925618938 - MICHAEL ROBERTO DE SOUZA - Assinado em 29/06/2023 às 11:44:21

Cpf: 07272078901 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Assinado em 29/06/2023 às 11:41:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROC: 011/2023
FOLHA 204

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 05/07/2023 16:50:24. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felicio: 08380527976, em 05/07/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGCJ/SC

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (6) R\$ 28,98


SELOS (6) R\$ 0,00

FRJ* R\$ 6,60

ISS R\$ 0,84

TOTAL R\$36,42

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27579-NTMB
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27582-BQ43
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27584-4XB
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27585-LOO2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27583-ENVU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

PROCO: 011 / 2023
FOUN: 205



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27575-NAX2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1835731370

SC

NOME: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 45492346 SSP SC

CPF: 072.720.789-01 DATA NASCIMENTO: 14/03/1969

FILIAÇÃO: ALDO MACHADO DE SOUZA NETO
 RUTI DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AS

Nº REGISTRO: 04117912861 VALIDADE: 14/05/2024 **HABILITAÇÃO: 25/06/2007

OBSERVAÇÕES:
 A

SECRETARIA DE TRANSPORTES

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA EMISSÃO: 20/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09565445059
 SC145767019

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

PROC: 011 / 2023
 FOLHA: 206



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNION FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4549353 SSP SC

CPF
049.256.189-38

DATA NASCIMENTO
23/06/1985

FILIAÇÃO
**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO
RUTI DE SOUZA**



PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

VALIDADE
19/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/08/2003

Nº REGISTRO
02978930411

**VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1744696499**



1744696499

OBSERVAÇÕES

Empty rectangular box for observations.

Richard

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO

23/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80240654154
SC137820232

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NIRE: 42 6 0061359 8

CNPJ: 10.661.909/0001-44

endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA

complemento:

número: 678

bairro: IRIRIU

CEP: 89227-200

município: JOINVILLE

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

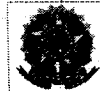
Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42204263675	27/02/2009	CONTRATO
315	20090646118	27/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20091464757	11/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20091464757	11/05/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20091433088	11/05/2009	BALANCO
021	20091548080	21/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20091548080	21/05/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	20110673840	18/02/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20110797698	17/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20110797698	17/03/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20113461852	11/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20113461852	11/11/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20122810945	12/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20122810945	12/09/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
051	20130780855	19/03/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20130780847	19/03/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
051	20133265854	28/11/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
318	20133265846	28/11/2013	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLORIANÓPOLIS - SC, 05 de julho de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2023
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



022	20157231399	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20157231399	23/06/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170816176	11/08/2017	BALANCO
223	20170932273	13/11/2017	BALANCO
223	20180232436	04/05/2018	BALANCO
021	20196705711	08/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20196705711	08/04/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20196615941	29/04/2019	BALANCO
046	42600613598	11/10/2019	TRANSFORMACAO
223	20203460422	10/08/2020	BALANCO
316	20203101768	21/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20219881211	28/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20218374488	02/08/2021	BALANCO
316	20227002652	20/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20224594516	04/07/2022	BALANCO
480	12198	10/12/2022	Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)
051	20221973117	23/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20239233875	30/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20239233875	30/06/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20239106407	03/07/2023	BALANCO

observação:

A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE SOCIEDADE EMPRESARIAL, REGISTRADA SOB O N. DE PROTOCOLO 12198, REGISTRADA EM 10/12/2022, OPEROU-SE POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART 41 DA LEI N. 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. TRATA-SE DE ATO ADMINISTRATIVO, NÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL. POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

FLORIANÓPOLIS - SC, 05 de julho de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

PROCO: 011/ 2023
FOLHA: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600613598	10.661.909/0001-44	27/02/2009	01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ÁUDIO VISUAL, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, CAMINHÃO PALCO DE MÉDIO PORTE, PALCOS COM E SEM COBERTURA, TENDAS, PIRÂMIDES, PAVILHÕES, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS, TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. PARÁGRAFO ÚNICO - NESTE ENDEREÇO CONSTANTE NA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AS ATIVIDADES DESTINAM-SE APENAS A ESCRITÓRIO, E SERÃO REALIZADAS DIRETO NO CLIENTE, NÃO HAVENDO TRANSITAÇÃO OU MOVIMENTO DE CARGA E DESCARGA NO LOCAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA 049.256.189-38	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA 049.256.189-38	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 072.720.789-01	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 072.720.789-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
03/07/2023	20239106407		
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIA(L)IS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

239072561

página: 1/2



CONTROLE: 11745156241149 CPF SOLICITANTE: 072.720.789-01 NIRE: 42600613598 EMITIDA: 04/07/2023 PROTOCOLO: 239072561



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600613598	10.661.909/0001-44	27/02/2009	01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239072561

página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REC: 01/2023
FURN: 219

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.661.909/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAGE MUSIC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TORIBIO SOARES PEREIRA	NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 89.227-200	BAIRRO/DISTRITO IRIRIU	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@STAGEMUSIC.COM.BR	TELEFONE (47) 3032-5400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PROCO: 011/2023
FOUR: 215



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.661.909/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:39 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **266E.9E1E.2306.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROCO: OM / 2023
FOLHA: 216



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.661.909/0001-44
Razão Social: STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA 678 / IRIRIU / JOINVILLE / SC / 89227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100395674551643

Informação obtida em 03/07/2023 15:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.661.909/0001-44
Certidão nº: 32130980/2023
Expedição: 03/07/2023, às 16:04:45
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.661.909/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCC: 011 / 2023
FOLHA: 218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **10.661.909/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140180453030**
Data de emissão: **03/07/2023 15:40:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/07/2023 15:40:45

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/07/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

03/07/2023 17:03:12
255806299
10661909000144
68381433991

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	25.580.629-9	CPF/CNPJ:	10.661.909/0001-44
Nome Empresarial:	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Nome Fantasia:	STAGE MUSIC		
Município/UF:	81795 - JOINVILLE / SC	Unidade Regional:	20051 - USEFI DE JOINVILLE
Tipo de Contribuinte:	1 - COMERCIANTE		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	27/02/2009
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42600613598	Capital Social:	1.000.000,00
Data da constituição:	27/02/2009	Enquadramento fiscal:	EPP
Data de cadastramento:	27/02/2009	Regime de apuração do ICMS:	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	22/04/2009	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
Data da última atualização cadastral:	30/06/2023 17:35:13, por SAT00088 - REDESIM		
Área utilizada:	500,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	[Acessar Consulta Regularidade]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/11/2010			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2013.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 25.580.629-9) credenciado no DTEC a partir de 19/05/2021. Profissional da Contabilidade (CPF 683.814.339-91) credenciado no DTEC a partir de 24/11/2020. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Principal	
43.99-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária	
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundária	
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundária	
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundária	
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária	
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária	
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundária	
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA TORIBIO SOARES PEREIRA		
Número:	678	Complemento:	
Referência:		Bairro:	IRIRIU
Quadra:		Lote:	
CEP:	89227-200	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47.30325402	FAX:	
E-Mail:	michael@stagemusic.com.br	Web Site:	

Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA TORIBIO SOARES PEREIRA		
Número:	678	Complemento:	
Referência:		Bairro:	IRIRIU
Quadra:		Lote:	
CEP:	89227-200	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 30325402	FAX:	
E-Mail:	mauricio@stagemusic.com.br	Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)			
Nome:	VALMOR SUMARIVA		
CPF:	68381433991	CRC:	1SC02121503
Data do ingresso:	02/03/2009		
Guarda de documentos:	3 - NO CONTABILISTA		
Endereço:	RUA ROCHA POMBO		
Número:	74	Complemento:	
Referência:		Bairro:	EUGENIO SCHNEIDER
Quadra:		Lote:	
CEP:	89167-009	Município/UF:	RIO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4735213134	FAX:	
E-Mail:	multiplagerencial@contabilidademultipla.com.br	Web Site:	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)				
Dados Gerais				
Sócio	Nome:	MAURICIO MACHADO DE SOUZA		
	CPF/CNPJ:	07272078901		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	10/12/2022	Data da saída:	
	Endereço:	RUA JARAGUA		
	Número:	300	Complemento:	CASA 5
	Referência:		Bairro:	AMERICA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89204-650	Município/UF:	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	47 30325402	FAX:	
E-Mail:	mauricio@stagemusic.com.br	Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio	Nome:	MICHAEL ROBERTO DE SOUZA		
	CPF/CNPJ:	04925618938		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	30/06/2023	Data da saída:	
	Endereço:	RUA ELEUTERIO FRANCISCO FERREIRA		
	Número:	138	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	IRIRIU
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89227-493	Município/UF:	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	47 30275827	FAX:	
E-Mail:	a@a.com	Web Site:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Grupo Especialista:	GRAF Joinville		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:

Imprimir

PERÍODO: 01/1 / 2023
PÁGINA: 221

DATA: 07/06/2023
FOLHA: 222

Município de
Joinville



Certidão Negativa de Débitos

NÚMERO CERTIDÃO:

276383 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

07/06/2023

DATA DA VALIDADE:

05/09/2023

CPF / CNPJ:

10.661.909/0001-44

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

95049

ATIVIDADE FISCAL:

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

95049

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

95049

Atividades de sonorização e de iluminação

95049

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95049

Comércio varejista de artigos de iluminação

95049

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

95049

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

95049

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

95049

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Toribio Soares Pereira, 678

Complemento:

Bairro: Iririu

CEP: 89227-200

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

REC: 011/ 2023
FURA 2023

Município de
Joinville



Certidão Negativa de Débitos

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
276383 / 2023	07/06/2023	05/09/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.661.909/0001-44	Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23276383N9464D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 10.661.909/0001-44

DATA: 03/07/2023 16:00

CONCEDIDO A: Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA

PARA SE ESTABELECEER NA: TORIBIO SOARES PEREIRA. Nº: 678 CEP: 89227-200

BAIRRO: IRIRIU

CIDADE: Joinville

PROC: 011/2023
FOLHA: 224

OBSERVAÇÕES: SOMENTE ESCRITÓRIO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
95049	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Atividades de sonorização e de iluminação	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio varejista de artigos de iluminação	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.661.909/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELEN FELICIO, em quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:44:29 GMT-03:00, CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.110.025,99	R\$ 6.122.695,88
CIRCULANTE		R\$ 5.346.317,17	R\$ 5.382.515,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 720.208,02	R\$ 1.341.874,98
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 147.921,85	R\$ 170.310,64
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 44.952,72	R\$ 23.153,05
EQUIVALENTES DE CAIXA - APLICAÇÕES DE LIQ IMEDIATA		R\$ 527.333,45	R\$ 1.148.411,29
CLIENTES		R\$ 628.540,73	R\$ 480.282,36
DUPLICATAS A RECEBER - NACIONAL		R\$ 628.540,73	R\$ 480.282,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 182.145,12	R\$ 158.789,18
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 182.145,12	R\$ 158.789,18
ESTOQUES		R\$ 3.815.423,30	R\$ 3.401.569,28
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.810.331,94	R\$ 3.262.291,15
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 5.091,36	R\$ 139.278,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 763.708,82	R\$ 740.180,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 33.078,62	R\$ 16.246,32
CRÉDITOS E VALORES A RECEBER		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 31.078,62	R\$ 14.246,32
IMOBILIZADO		R\$ 730.630,20	R\$ 723.933,76
IMÓVEIS		R\$ 606.299,99	R\$ 606.299,99
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 365.661,53	R\$ 367.911,53
(-)(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (241.331,32)	R\$ (250.277,76)
PASSIVO		R\$ 6.110.025,99	R\$ 6.122.695,88
CIRCULANTE		R\$ 199.308,09	R\$ 178.832,51
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 38.993,70	R\$ 31.588,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 23.894,85	R\$ 15.413,70
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 15.098,85	R\$ 16.175,21
OBRIGAÇÕES FICAIS		R\$ 30.600,68	R\$ 53.170,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 30.544,70	R\$ 52.766,68
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 55,98	R\$ 403,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.21.BA.87.28.83.93.C8.16.AC.5F.84.EC.F4.1A.AF.CA.F0.57.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

PROCO: 011/2023
FOLHA: 226

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.661.909/0001-44
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELEN FELICIO, em quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:44:29 GMT-03:00. CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 114.166,61	R\$ 87.500,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 114.166,61	R\$ 87.500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 15.547,10	R\$ 6.573,07
CONTAS A PAGAR		R\$ 15.547,10	R\$ 6.573,07
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 179.166,70	R\$ 79.166,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 179.166,70	R\$ 79.166,74
EMPRÉSTIMOS		R\$ 179.166,70	R\$ 79.166,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.731.551,20	R\$ 5.864.696,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.731.551,20	R\$ 4.864.696,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.731.551,20	R\$ 4.864.696,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.21.BA.87.28.83.93.C8.16.AC.5F.84.EC.F4.1A.AF.CA.F0.57.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 05/07/2023 16:44:06. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felício: 08380527976, em 05/07/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (2) R\$ 9,66

SELOS (2) R\$ 0,00

FRJ* R\$ 2,20

ISS R\$ 0,28

TOTAL R\$12,14

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%

PROC: 011 / 2023
FE. PA: 227



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27532-CHR4
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27535-7QEU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELLEN FELICIO, em quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:44:29 GMT-03:00. CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.661.909/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

10.427-3 - 1º TABELIONATO DE

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 2.491.437,33	R\$ 3.493.403,86
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.491.437,33	R\$ 3.483.403,86
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (464.173,92)	R\$ (692.390,05)
(-) (-) DEVOLUÇÃO E CANCELAMENTOS DE VENDA		R\$ (74.810,00)	R\$ (68.201,79)
(-) (-) de vendas de mercadorias mercado interno		R\$ (74.810,00)	R\$ (68.201,79)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA		R\$ (389.363,92)	R\$ (624.188,26)
(-) (-) icms		R\$ (318.009,18)	R\$ (444.113,72)
(-) (-) icms segregação do cred pres util sub cre entr		R\$ 0,00	R\$ (74.673,70)
(-) (-) pis		R\$ (13.549,69)	R\$ (20.188,46)
(-) (-) cofins		R\$ (62.550,89)	R\$ (93.177,46)
icms devoluções		R\$ 4.745,84	R\$ 7.965,08
(-) (-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (664.188,83)	R\$ (1.142.375,87)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA		R\$ (664.188,83)	R\$ (1.142.375,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (664.188,83)	R\$ (1.142.375,87)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (656.426,13)	R\$ (1.042.973,34)
(-) (-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (621.489,01)	R\$ (92.246,74)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (35.127,95)	R\$ (63.004,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 190,83	R\$ (29.242,28)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (657.636,67)	R\$ (876.185,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (337.832,56)	R\$ (293.116,86)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (4.289,24)	R\$ (5.309,96)
(-) OCUPACAO		R\$ (71.492,00)	R\$ (71.460,30)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (9.761,82)	R\$ (8.946,44)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (3.058,24)	R\$ (780,88)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (12.326,67)	R\$ (19.401,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (180.217,51)	R\$ (158.477,85)
(-) CONTRIBUICOES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (258.658,63)	R\$ (318.691,83)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
COM VEÍCULOS		R\$ (2.510,97)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (2.510,97)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (104.039,26)	R\$ (74.540,97)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (104.039,26)	R\$ (74.540,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.21.BA.87.28.83.93.C8.16.AC.5F.84.EC.F4.1A.AF.CA.F0.57.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELEN FELICIO, em quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:55:53 GMT-03:00, CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCO: 011/2023
FOLHA: 229

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.661.909/0001-44
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (75.093,60)	R\$ 157.949,70
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 67.604,29	R\$ 157.949,70
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 67.604,29	R\$ 157.949,70
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (23.777,58)	R\$ (86.888,87)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (23.777,58)	R\$ (36.732,20)
(-) Csl		R\$ (23.777,58)	R\$ (36.732,20)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (27.286,52)	R\$ (50.156,67)
(-) Irap		R\$ (27.286,52)	R\$ (50.156,67)
(=) LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 580.490,75	R\$ 686.725,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.21.BA.87.28.83.93.C8.16.AC.5F.84.EC.F4.1A.AF.CA.F0.57.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUÉLEN FELICIO, em quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:55:53 GMT-03:00. CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimado nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 05/07/2023 16:49:00. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felicio: 08380527976, em 05/07/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC

PROC: 011/2023
FOLHA: 230

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (2) R\$ 9,66

SELOS (2) R\$ 0,00

FRJ* R\$ 2,20

ISS R\$ 0,28

TOTAL R\$12,14

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27544-RHQW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27546-VQRQ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUÉLEN FELICIO, em quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:55:53 GMT-03:00, CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCO: 011/2022
FOLHA: 231

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714FFVc01cupzA&chave2=0g8cwmwspn_ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68381133391-VALMOR SUMARIVA|072720789901-MAURICIO MACHADO DE SOUZA

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	5.382.515,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.341.874,98
BENS NUMERÁRIOS	170.310,64
Caixa	170.310,64
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	23.153,05
Banco bradesco s/a - Conta Nova	22.632,99
Banco do brasil s/a	0,01
Caixa economica federal	520,05
EQUIVALENTES DE CAIXA - APLICAÇÕES DE LIQ IMEDIATA	1.148.411,29
Banco bradesco s/a	1.147.114,18
Banco do brasil s/a - Empresa Agil	1.297,11
CLIENTES	480.282,36
DUPLICATAS A RECEBER - NACIONAL	480.282,36
OUTROS CRÉDITOS	158.789,18
TRIBUTOS A RECUPERAR	158.789,18
Cofins s/ Imobilizado a Recuperar	(438,16)
Pis s/ Imobilizado a Recuperar	(95,14)
Icms a recuperar	158.789,18
Pis a recuperar	95,14
Cofins a recuperar	438,16
ESTOQUES	3.401.569,28
ESTOQUES DIVERSOS	3.262.291,15
Mercadorias para revenda matriz	3.262.291,15
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	139.278,13
Adiantamento a fornecedores - nacionais	10.878,13
Adiantamento a fornecedores - estrangeiros	128.400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	740.180,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.246,32
CRÉDITOS E VALORES A RECEBER	2.000,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00
Banco Bradesco	2.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2023



PROC: 011 / 2023
FOLHA: 232

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

DESPESAS ANTECIPADAS	14.246,32
Prêmios de seguros a apropriar	14.246,32
IMOBILIZADO	723.933,76
IMÓVEIS	606.299,99
Terrenos	606.299,99
BENS EM OPERAÇÃO	367.911,53
Equipamentos para processamento de dados	25.767,98
Máquinas, aparelhos e equipamentos	102.056,44
Móveis e utensílios	69.767,61
Veículos	170.319,50
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(250.277,76)
(-) deprec. equipamentos p/processamento de dados	(21.504,76)
(-) deprec. máquinas, aparelhos e equipamentos	(67.653,30)
(-) deprec. móveis e utensílios	(58.203,16)
(-) deprec. veículos	(102.916,54)
TOTAL DO ATIVO	6.122.695,88

Mauricio Machado de Souza
Sócio Administrador
CPF: 072.720.789-01

VALMOR SUMARIVA
CRC: I-SC-021215/O-3 - Técnico
CPF: 683.814.339-91



PROC: OM / 2023
FOLHA: 233

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	178.832,51
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	31.588,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.413,70
Salários e ordenados a pagar	12.448,98
Pró labore a pagar	2.964,72
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	16.175,21
Inss a recolher	11.538,72
Fgts a recolher	1.214,60
Contribuição confederativa a recolher	597,08
Irrf sobre trabalho assalariado	2.824,81
OBRIGAÇÕES FICAIS	53.170,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	52.766,68
Cofins a recolher	7.299,16
Irrf a recolher	270,00
Pis a recolher	1.578,49
Irpj a recolher	26.272,75
Csll a recolher	17.346,28
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	403,85
Contribuições retidas a recolher	135,75
Inss retido a recolher	268,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.500,00
EMPRÉSTIMOS	87.500,00
Banco bradesco s/a	87.500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.573,07
CÓNTAS A PAGAR	6.573,07
Seguros a pagar	6.573,07
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	79.166,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	79.166,74
EMPRÉSTIMOS	79.166,74
Banco bradesco s/a	79.166,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.864.696,63



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.661.909/0001-44
Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 - IRIRIU - Joinville - SC - 89.227-200

Folha: 0004
Período: 31/12/2022

DOC: 011 / 2023
FOLHA: 234

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$).

CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
Capital social	1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.864.696,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.864.696,63
Lucros acumulados	4.864.696,63
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.122.695,88

Maurício Machado de Souza
Sócio Administrador
CPF: 072.720.789-01

VALMOR SUMARIVA
CRC: 1-SC-021215/O-3 - Técnico
CPF: 683.814.339-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 10.661.909/0001-44
 Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 - IRIRIU - Joinville - SC - 89.227-200

PROCO: 011/2023
 FOLHA: 235

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	3.493.403,86	2.491.437,33
VENDAS DE MERCADORIAS	3.483.403,86	2.491.437,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(692.390,05)	(464.173,92)
(-) DEVOLUÇÃO E CANCELAMENTOS DE VENDA	(68.201,79)	(74.810,00)
(-) de vendas de mercadorias mercado interno	(68.201,79)	(74.810,00)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	(624.188,26)	(389.363,92)
(-) icms	(444.113,72)	(318.009,18)
(-) icms segregação do cred pres util sub cre entr	(74.673,70)	0,00
(-) pis	(20.188,46)	(13.549,69)
(-) cofins	(93.177,46)	(62.550,89)
icms devoluções	7.965,08	4.745,84
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	2.801.013,81	2.027.263,41
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(1.142.375,87)	(664.188,83)
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA	(1.142.375,87)	(664.188,83)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.142.375,87)	(664.188,83)
LUCRO/(PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	1.658.637,94	1.363.074,58
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.042.973,34)	(799.124,02)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	(92.246,74)	(34.937,12)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(63.004,46)	(35.127,95)
DESPESAS GERAIS	(29.242,28)	190,83
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(876.185,63)	(657.636,67)
DESPESAS COM PESSOAL	(293.116,86)	(337.832,56)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(5.309,96)	(4.289,24)
Ocupação	(71.460,30)	(71.492,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(8.946,44)	(9.761,82)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(780,88)	(3.058,24)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(19.401,51)	(12.326,67)
DESPESAS GERAIS	(158.477,85)	(180.217,51)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(318.691,83)	(258.658,63)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	220.000,00
COM VEÍCULOS	0,00	(2.510,97)
DESPESAS GERAIS	0,00	(2.510,97)
DESPESAS FINANCEIRAS	(74.540,97)	(104.039,26)
DESPESAS GERAIS	(74.540,97)	(104.039,26)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 10.661.909/0001-44
 Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 - IRIRIU - Joinville - SC - 89.227-200

PROCO: 011/ 2023
 FOLHA: 236

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
(=) LUCRO / (PREJUÍZO) ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	615.664,60	563.950,56
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	157.949,70	67.604,29
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	157.949,70	67.604,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	157.949,70	67.604,29
(=) LUCRO / (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	773.614,30	631.554,85
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(86.888,87)	(51.064,10)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(36.732,20)	(23.777,58)
Csll	(36.732,20)	(23.777,58)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(50.156,67)	(27.286,52)
Irpj	(50.156,67)	(27.286,52)
(=) LUCRO / (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	686.725,43	580.490,75
(=) LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	686.725,43	580.490,75

Maurício Machado de Souza
 Sócio Administrador
 CPF: 072.720.789-01

VALMOR SUMARIVA
 CRC: 1-SC-0212150-3 - Técnico
 CPF: 683.814.339-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.661.908/0001-44
Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, 578 - IRIRIÚ - Joinville - SC - 89.227-200
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0001

PROC: 011 / 2023
FOLHA: 237

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. Contexto Operacional
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras
3. Práticas Contábeis
4. Capital Social



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROT: 011 / 2023
FL: 238

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto Operacional

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada sob CNPJ nº 16.661.909/0001-44 e NIRE nº 42600613598, com sede localizada na rua TORIBIO SOARES FERREIRA, nº 678, bairro IPIRANGA, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Seu objeto social é preponderantemente a atividade de Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

A sua tributação é pelo Lucro Presumido conforme o art. 5º, III, 1998, artigo 13, § 1º.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

NOTA 02 - BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2008 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências reais para descontinuação de suas atividades.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração de Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são fruto do documental reunido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que refere este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a de registro no órgão.

3. Práticas Contábeis

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as Características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade, e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfizerem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vencidas ou com expectativa de realização dentro das próximas 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Tributos a Recuperar/ Compensar

Os valores a recuperar de PIS e COFINS referem-se à apuração dos tributos de forma não-cumulativa, onde os créditos são gerados por compra de mercadorias, serviços e provenientes do patrimônio e os débitos pela venda de mercadorias em geral sujeitas a tributação, a maior parte das vendas são mercadorias sujeitas a tributação monofásica.

Os valores a recuperar de ICMS referem-se aos créditos gerados pela compra de mercadorias, serviços e provenientes do patrimônio e os débitos pela venda de mercadorias em geral sujeitas a tributação, maior parte das vendas de mercadorias sujeitas a substituição tributária.

a) Saldo das Contas a Recuperar/ Compensar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2023
FOLHA: 240

NOTAS EXPLICATIVAS

Tributos a Recuperar/ Compensar	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
ICMS a recuperar	158.789,18	182.145,12

3.3- Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, incluindo impostos, e outros custos incorridos em trazê-lo as suas localizações e condições existentes.

O valor líquido de realização é o preço de venda de curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os estoques são reduzidos pela provisão para perdas e quebras, as quais são periodicamente analisadas e avaliadas quanto à sua adequação.

CONTA	31/12/2022	31/12/2021
Mercadoria para Revenda Matriz	3.262.291,15	3.610.331,94
Total dos Estoques	3.262.291,15	3.610.331,94

3.4- Seguros

Os seguros estão sendo apresentados conforme os dados descritos nas apólices disponibilizadas pela seguradora contratada.

Seguradora	Apólice	Tipo	Início	Término
HDI Seguros	01018139000541	Veículo	24/11/2022	24/11/2023
Tokio Marine	28072453	Veículo	17/09/2022	17/09/2023
Sompo Seguros	1800812178	Empresarial	07/11/2022	07/11/2023
HDI Seguros	01018423011388	Empresarial	10/07/2022	10/07/2023

3.5 Investimentos

Os investimentos são compostos por valores aplicados em outras sociedades, podendo ser instituições financeiras ou outras empresas em questão, todos os valores registrados são feitos mediante comprovação por documento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

Conta	31/12/2022	31/12/2021
Títulos e Valores	2.000,00	2.000,00
Total de Investimentos	2.000,00	2.000,00

3.5 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, estando a contrapartida registrada em impostos a recuperar.
O valor contábil de itens ou peças substituídas é baseado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil do ativo, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos corretos e comparativos são as seguintes:

Edifícios	30 a 42 anos
Máquinas e Equipamentos	2 a 18 anos
Móveis e Utensílios	2 a 12 anos
Outros Componentes	2 a 12 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

a) Resumo Movimentação de Imobilizado



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

Bens Amovíveis	Saldo em 31/12/2021	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Equip. de Proc. de Dados	25.767,98		-	25.767,98
Terrenos	606.293,99		-	606.293,99
Maq. Apar. e Equip.	95.806,344	2.250,00	-	102.056,44
Móveis e Utensílios	69.767,61		-	69.767,61
Veículos	170.319,50		-	170.319,50
Total	738.254,78	2.250,00	-	773.833,78

Bens Amovíveis	Saldo em 31/12/2021	Porcentagem	Depreciação	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Equip. de Proc. de Dados	(20.324,76)	26%	(1.184,00)	-	(21.504,76)
Maq. Apar. e Equip.	(62.738,08)	70%	(3.915,22)	-	(67.653,30)
Móveis e Utensílios	(64.351,84)	70%	(3.851,22)	-	(68.203,06)
Veículos	(102.918,54)	25%	(25.734,44)	-	(128.652,98)
Total	(249.333,22)	-	(18.684,88)	-	(268.018,10)

b) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

Na data de transição a empresa optou por utilizar as mesmas taxas de depreciação existentes antes desta norma.

As baixas na Depreciação acumulada registradas acima, são referentes a correções de períodos anteriores.

3.7 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos e juros proporcionais ao período incabido ("pro-rata temporis").

a) Composição de Empréstimos e Financiamentos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

Banco	Nº Contrato	Valor Recebido	Encargos s.a.	A Vencido Curto Prazo	A Vencido Longo Prazo
Banco Bradesco	14080724	360.000,00	10,54%	87.500,00	79.188,74

3.8- Contas a pagar a Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.9- Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de Renda do exercício corrente é calculado com base na alíquota de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 80.000,00 por trimestre e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o líquido. Considera-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

3.10- Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- A entidade não mantém envolvimento contínuo na gestão dos produtos;
- O valor da receita pode ser medido com segurança;
- O reconhecimento das contas a receber é provável; e
- Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11- Reconhecimento das Receitas de Serviços

A receita de prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolve a prestação de serviços puder ser de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROCO: 011 / 2023
 FOLHA: 244

NOTAS EXPLICATIVAS

c) O estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável

a) Receita Líquida

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA	3.483.403,86	2.491.437,33
Venda de Mercadorias	3.483.403,86	2.491.437,33
Prestação de Serviços	10.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(662.386,86)	(444.173,82)
Devolução de Venda de Mercadorias	88.201,79	74.810,00
Impostos a/Venda	624.188,28	289.363,82
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.821.015,81	2.027.263,41

b) Resultado Financeiro

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Financeiras	187.848,70	67.684,29
Outras Receitas	87.586,64	
Rendimento aplic. financeira	80.353,06	67.684,29
(-) Despesas Financeiras	(74.640,87)	(104.639,28)
Despesas Bancárias	3.853,93	3.288,51
Juros Pagos ou Incorridos		
Juro s/ Empréstimos	28.836,38	63.252,30
Int. aplicação financ.	16.830,67	17.475,28
Descontos Concedidos	28.040,00	
Multas Pagas ou Incorridas	0,58	43,18
(=) Resultado Financeiro	85.468,73	(36.434,87)

4 Capital Social

4.1 CAPITAL SOCIAL

	Nº de Cotas	VR. de Cota	31/12/2022
Capital Social Subscrito	1.000.000,00	1,00	1.000.000,00
(=) Capital Integralizado	1.000.000,00	1,00	1.000.000,00

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000,00 (Um Milhão de Cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma; subscritas e integralizadas pelo sócio conforme segue:

a) O sócio Maurício Machado de Souza integralizou R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) em moeda corrente, divididos em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2023

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.661.906/0001-44
Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, 575 - JARDIM - Joinville - SC - 89.227-200
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0009

0000 011 / 2023
FOLHA: 245

NOTAS EXPLICATIVAS

1.000.000,00 (Um Milhão de Coisas) no valor nominal e R\$ 1,00 (um) real cada uma, representando 100% de capital.

Maurício Machado de Souza
Sócio Administrador
CPF: 072.720.789-01

VALMOR SUMARIVA
CRC: 1-SC-021215/O-3 - Técnico
CPF: 683.814.539-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 10.661.909/0001-44
 RUA TORIBIO SOARES PEREIRA 678 - JOINVILLE- SC- 89.227-200

Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto dos anos de
Valores expressos em Reais

	2022	2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	686.725,43	580.490,75
Ajustes por:		
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Ajustes de Variação Cambial		
Depreciação	8.946,44	9.761,82
Apropriação de Juros		-
Resultado na Alienação de Ativos		(275.800,00)
= Lucro Líquido Ajustado	695.671,87	314.452,57
<i>Variações nos Ativos e Passivos</i>		
Aumento/Redução em Contas a Receber	148.258,37	(390.960,13)
Aumento/Redução em Estoques	413.854,02	(1.305.331,89)
Aumento/Redução em Outros Ativos	6.696,44	(633.938,17)
Aumento/Redução em Despesas Antecipadas	16.832,30	(5.396,44)
Aumento/Redução em Fornecedores a Pagar		
Aumento/Redução em Salários e Encargos Sociais a Pagar	(7.404,79)	5.094,66
Aumento/Redução em Obrigações Fiscais	22.569,85	(334.048,17)
Aumento/Redução em Outros Passivos	(8.974,03)	(10.705,76)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.287.504,03	(2.360.833,33)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento pela venda de Imobilizado		220.000,00
Pagamento pela compra de Imobilizado e Investimentos	(2.250,00)	(11.400,00)
Pagamento pela compra de Quotas de consórcio	-	-
Recebimento pela Venda de Quotas de consórcio	-	-
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(2.250,00)	208.600,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aquisição de Empréstimos		
Pagamento de Empréstimos	(110.007,07)	(1.315.772,09)
Distribuição de Lucros	(553.580,00)	(314.900,00)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(663.587,07)	(1.630.672,09)
Variação de Caixa + Equivalente de Caixa	621.666,96	(3.782.905,42)
Demonstração do Aumento(redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	720.208,02	4.503.113,44
No Fim do Exercício	1.341.874,98	720.208,02
	621.666,96	(3.782.905,42)

Joinville, 31 de Dezembro de 2022.

Mauricio Machado de Souza
 Sócio Administrador
 CPF: 072.720.789-01

VALMOR SUMARIVA
 CRC: 1-SC-021215/O-3 - Técnico
 CPF: 683.814.339-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA TORIBIO SOARES PEREIRA 678

JOINVILLE - SC - CEP: 89.227-200

CNPJ: 10.661.909/0001-44

PROC: EM/2023
FOLHA: 247

	31/12/2022	31/12/2021
SALDO INICIAL	4.731.551,20	4.465.960,45
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	686.725,43	580.490,75
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(553.580,00)	(314.900,00)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESERVAS DE LUCROS		
SALDO FINAL	4.864.696,63	4.731.551,20

Joinville, 31 de Dezembro de 2022.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Sócio Administrador

CPF: 072.720.789-01

VALMOR SUMARIVA

Contador - CRC: 1-SC-021215/O-3

CPF: 683.814.339-91



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2023

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239106407

REC: 011/2023
FOLHA: 248

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	239106407 - 30/06/2023
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42600613598
CNPJ 10.661.909/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023
SOB N: 20239106407

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07272078901 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Assinado em 30/06/2023 às 16:49:18

Cpf: 68381433991 - VALMOR SUMARIVA - Assinado em 30/06/2023 às 16:56:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239106407 Protocolo 239106407 de 30/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172475881782968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2023

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 05/07/2023 16:49:40. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felicio: 08380527976, em 05/07/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGGJ/SC

PPCC: AM / 2023
FOLHA: 249

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (18).....	R\$ 86,94
.....	
SELOS (18).....	R\$ 0,00
.....	
FRJ*.....	R\$ 19,80
.....	
ISS.....	R\$ 2,52
.....	
TOTAL	R\$109,26

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27572-A2IF
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27562-13G3
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27547-IIM9
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27559-BEJR
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo




Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27557-M9SX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27552-VPJT
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27564-CYVK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27566-1QQ5
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



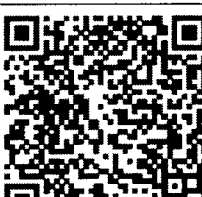
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27568-0Z8D
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo




Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27563-XZKY
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27571-8CWJ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27555-GK7Z
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27553-TE9M
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27567-TSE7
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27550-6PLA
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27561-XVWQ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27549-NCRK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27569-F3PT
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 05/07/2023 16:50:05. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felicio: 08380527976, em 05/07/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGGJ/SC

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (1) R\$ 4,83
.....
.....
SELOS (1) R\$ 0,00
.....
.....
FRJ* R\$ 1,10
.....
.....
ISS R\$ 0,14
.....
.....
TOTAL R\$6,07

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%

PROC: OM / 2023
FOLHA: 253



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALMOR SUMARIVA
REGISTRO.....	: SC-021215/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.814.339-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 07/06/2023 às 17:42:24.

Válido até: 05/09/2023.

Código de Controle: 437006.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 513086
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Raiz do CNPJ: 10.661.909

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA 678 - IRIRIU - 89.227-200 - JOINVILLE/SC

Certidão emitida às 19:35 de 03/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 30/11/2022 17:50:31. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felício: 08380527976, em 30/11/2022. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGJ/SC

PROC: 011 / 2023
TJSC: 257

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (1) R\$ 4,44

SELOS (1) R\$ 3,11

TOTAL R\$7,55



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELEN FELICIO, em quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:52:28 GMT-03:00, CNS: 10.427-3 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 48/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 015/2023-SEMUS
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENOR VALOR
Data Disputa: 18/07/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 13/07/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 18/07/2023 08:59:00
Intervalo Lances: 1,0000 Prazo Int. Recurso: 60 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)

Às **09:00 horas do dia 18/07/2023**, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA**, de 03 de abril de 2023, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 48/2023, objeto do Processo Administrativo nº 015/2023-SEMAD. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	46.700.625/0001-67
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	STAGE MUSIC	10.661.909/0001-44

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 48/2023

PROG: 011/2023
FOLHA: 259

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: DESERTO

Descrição: Baqueta para bombo

Quantidade: 6

Valor: 258,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Baqueta para caixa de guerra

Quantidade: 10

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

46.700.625/0001-67

Valor:

30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: LIVERPOOL MT11	32.4700	324.7000	11/07/2023 16:25:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 14:13:22	30.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:47:43	32.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 09:55:28	32.4700	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bombo 22"

Quantidade: 4

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

46.700.625/0001-67

Valor:

800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Luen 60020	1635.3300	6541.3200	11/07/2023 16:25:53	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD SBMB22-2	1635.6600	6542.6400	18/07/2023 08:25:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	800.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	810.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 10:11:32	800.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:11:44	810.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:11:24	850.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:10:53	900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:10:40	1000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:10:21	1100.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:10:15	1200.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:10:02	1300.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:09:53	1400.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:09:36	1500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:09:25	1550.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:08:46	1600.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:08:32	1630.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:07:43	1635.3300	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:07:43	1635.6600	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Caixa tenor luen com colete

Quantidade: 6

Vencedor STAGE MUSIC COMÉRCIO,

10.661.909/0001-44

Valor:

800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Quasar QMP1412	1645.1200	9870.7200	11/07/2023 16:26:10	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD SCMB1412	1645.1200	9870.7200	18/07/2023 08:25:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	ADJUDICADO	800.0000
2 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 10:12:07	800.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:11:58	890.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:11:49	900.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:11:42	950.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:11:31	1000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:11:01	1100.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:10:46	1200.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:10:16	1300.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:10:10	1400.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:09:48	1500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:09:07	1645.1200	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:09:07	1645.1200	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Caixa de Guerra

Quantidade: 8

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	297.6700	2381.3600	11/07/2023 16:26:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Luen 60022				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 14:13:35	290.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:47:51	297.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:22:46	297.6700	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 48/2023

PREGÃO: 011/2023
FOLHA: 264

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Clarinetas sib

Quantidade: 10

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

46.700.625/0001-67

Valor:

800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Quasar QCL200N	1542.2300	15422.3000	11/07/2023 16:26:57	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD DCL400	1542.2300	15422.3000	18/07/2023 08:26:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	800.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	850.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 10:37:47	800.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:37:01	850.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:36:43	900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:36:35	950.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:36:06	1000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:35:52	1100.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:34:36	1200.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:34:17	1300.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:33:54	1500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:32:52	1542.2300	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:32:52	1542.2300	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: DESERTO
Descrição: Escaleta 32 teclas
Quantidade: 4
Valor: 850,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 48/2023**PREGÃO: 011 / 2023
FOLHA: 266**LOTES / ITENS**

Nº 008 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: Flauta doce barroca
Quantidade: 40

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 **Valor:** 66,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Prince QM81	66.2200	2648.8000	11/07/2023 16:27:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	66.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 12:47:57	66.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:45:47	66.2200	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 48/2023

PREGÃO: 011 / 2023
FOLHA: 267

LOTES / ITENS

Nº 009 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Prato fanfarra 14"
Quantidade: 14

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Dreamer MCY14	527.0400	7378.5600	11/07/2023 16:27:53	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD SCY14LT	527.0400	7378.5600	18/07/2023 08:26:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	500.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	525.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 10:57:15	500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:58:04	525.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 10:56:45	527.0400	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 10:56:45	527.0400	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LOTES / ITENS

Nº 010 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Quadriton luen
 Quantidade: 2

Vencedor **STAGE MUSIC COMÉRCIO,** 10.661.909/0001-44 Valor: **900,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Magnum MQAZ04	2922.9900	5845.9800	11/07/2023 16:28:13	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD DTMB05	2922.9900	5845.9800	18/07/2023 08:27:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	ADJUDICADO	900.0000
2 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	990.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 11:24:10	900.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:23:34	990.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:23:20	1000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:22:18	1100.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:22:00	1200.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:21:19	1300.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:21:14	1400.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:21:02	1500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:20:41	1600.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:20:12	1700.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:19:54	1800.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:17:50	1900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:17:34	2000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:17:17	2100.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:17:08	2200.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:16:58	2300.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 48/2023

PROC: 011 / 2023
FOLHA: 269

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 11:16:05	2400.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:15:40	2500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:15:26	2600.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:15:05	2700.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:13:40	2800.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:13:06	2922.9900	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:13:06	2922.9900	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sax – tenor sib

Quantidade: 6

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 3.350,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Quasar QTS200L	5816.2000	34897.2000	11/07/2023 16:29:01	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD STS500	5816.2000	34897.2000	18/07/2023 08:27:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	3350.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	3370.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 11:39:59	3350.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:39:01	3370.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:38:40	3400.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:38:31	3500.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:38:25	3900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:38:12	4000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:37:49	4900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 48/2023

PROC: 011 / 2023
FOLHA: 271

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 11:37:25	4500.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:37:11	4600.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:37:03	4700.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:37:02	4700.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:35:53	4744.4300	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 11:35:53	4744.4300	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tarol

Quantidade: 10

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	387.5700	3875.7000	11/07/2023 16:29:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Luen 60021				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 14:14:23	380.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:48:17	387.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:46:23	387.5700	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Timbal timba 14"

Quantidade: 6

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	902.7100	5416.2600	11/07/2023 16:29:54	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Luen 23257				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 12:48:11	900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 11:56:41	902.7100	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 48/2023

PROC: 011/2023
FOLHA: 273

LOTES / ITENS

Nº 015 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Trombone de vara dó
Quantidade: 8

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 1.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Magnum MSL100L	2621.5600	20972.4800	11/07/2023 16:30:16	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD DSL400	2621.5600	20972.4800	18/07/2023 08:28:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	1000.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	1100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 12:11:40	1000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:10:49	1100.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:10:27	1200.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:09:49	1300.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:09:31	1400.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:09:21	1500.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:08:49	1900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:08:41	2000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:08:08	2400.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:07:06	2500.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:06:51	2621.5600	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:06:51	2621.5600	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LOTES / ITENS

Nº 016 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Trompete sib
 Quantidade: 8

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO 46.700.625/0001-67 Valor: 890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Magnum MTR300L	1820.4700	14563.7600	11/07/2023 16:30:35	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD STR510	1820.0000	14560.0000	18/07/2023 08:29:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	890.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	910.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 12:10:46	890.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:09:54	910.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:09:41	950.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:09:27	1000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:09:00	1400.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:08:49	1500.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:08:18	1800.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:07:05	1820.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:07:05	1820.4700	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tuba sinfônica mib 3/4

Quantidade: 2

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

46.700.625/0001-67

Valor:

28.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: HS HSTBEV	35289.1000	70578.2000	11/07/2023 16:30:57	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD SEB500	35289.1000	70578.2000	18/07/2023 08:29:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	28000.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	32000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 12:22:52	28000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:23:04	32000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:22:31	33000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:22:05	34000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:20:46	35000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:19:21	35289.1000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:19:21	35289.1000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tuba sinfônica sib 4/4

Quantidade: 2

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

46.700.625/0001-67

Valor:

18.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Fabricante/Marca: Quasar QTU321L	36826.2900	73652.5800	11/07/2023 16:31:19	CLASSIFICADA
STAGE MUSIC COMÉRCIO, Fabricante/Marca: STANFORD SBB1020	36823.2900	73646.5800	18/07/2023 08:30:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	18000.0000
2 STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	CLASSIFICADO	18540.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 12:25:16	18000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:25:28	18540.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:25:02	18900.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:24:33	19000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:24:22	20000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:24:06	22000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:23:45	23000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:23:30	24000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:23:11	25000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:22:59	28000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:22:37	29000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:22:13	30000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:21:01	34000.0000	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:20:11	35000.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:19:25	36823.2900	STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
18/07/2023 12:19:25	36826.2900	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 019

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Zabumba 20"

Quantidade: 6

Vencedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

46.700.625/0001-67

Valor:

900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	908.9400	5453.6400	11/07/2023 16:31:36	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Luen 29207				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ADJUDICADO	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/07/2023 14:14:33	900.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:48:26	908.0000	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
18/07/2023 12:31:54	908.9400	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/07 09:54	Sistema		Sessão pública aberta!
18/07 09:54	Pregoeiro		bom dia..Sessão iniciada
18/07 09:55	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Baqueta para caixa de guerra aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:05	Sistema	002	O lote/item n° 002 - Baqueta para caixa de guerra entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 10:07	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - Baqueta para caixa de guerra encerrada!
18/07 10:07	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - Baqueta para caixa de guerra foi o fornecedor com valor R\$ 32,4700 !
18/07 10:07	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Bombo 22" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:09	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Caixa tenor luen com colete aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:17	Sistema	003	O lote/item n° 003 - Bombo 22" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 10:19	Sistema	004	O lote/item n° 004 - Caixa tenor luen com colete entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 10:19	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - Bombo 22" encerrada!
18/07 10:19	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - Bombo 22" foi o fornecedor com valor R\$ 800,0000 !
18/07 10:21	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - Caixa tenor luen com colete encerrada!
18/07 10:21	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - Caixa tenor luen com colete foi o fornecedor com valor R\$ 800,0000 !
18/07 10:22	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Caixa de Guerra aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:32	Sistema	005	O lote/item n° 005 - Caixa de Guerra entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 10:32	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Clarinetas sib aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:34	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - Caixa de Guerra encerrada!
18/07 10:34	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - Caixa de Guerra foi o fornecedor com valor R\$ 297,6700 !
18/07 10:42	Sistema	006	O lote/item n° 006 - Clarinetas sib entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 10:44	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - Clarinetas sib encerrada!
18/07 10:44	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Clarinetas sib foi o fornecedor com valor R\$ 800,0000 !
18/07 10:45	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Flauta doce barroca aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:55	Sistema	008	O lote/item n° 008 - Flauta doce barroca entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 10:56	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Prato fanfarra 14" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/07 10:57	Sistema	008	Disputa do lote/item n° 008 - Flauta doce barroca encerrada!
18/07 10:57	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - Flauta doce barroca foi o fornecedor com valor R\$ 66,2200 !
18/07 11:06	Sistema	009	O lote/item n° 009 - Prato fanfarra 14" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 11:08	Sistema	009	Disputa do lote/item n° 009 - Prato fanfarra 14" encerrada!
18/07 11:08	Sistema	009	O arrematante do item/lote n° 009 - Prato fanfarra 14" foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
18/07 11:13	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Quadriron luen aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 48/2023**PROC: 011 / 2023
FOLHA: 279

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/07 11:23	Sistema	010	O lote/item n° 010 - Quadriton luen entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 11:26	Sistema	010	Disputa do lote/item n° 010 - Quadriton luen encerrada!
18/07 11:26	Sistema	010	O arrematante do item/lote n° 010 - Quadriton luen foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
18/07 11:34	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Sax – tenor sib aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 11:35	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Sax-alto mib aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 11:44	Sistema	011	O lote/item n° 011 - Sax – tenor sib entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 11:45	Sistema	012	O lote/item n° 012 - Sax-alto mib entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 11:46	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Tarol aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 11:46	Sistema	011	Disputa do lote/item n° 011 - Sax – tenor sib encerrada!
18/07 11:46	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 011 - Sax – tenor sib foi o fornecedor com valor R\$ 3.350,0000 !
18/07 11:47	Sistema	012	Disputa do lote/item n° 012 - Sax-alto mib encerrada!
18/07 11:47	Sistema	012	O arrematante do item/lote n° 012 - Sax-alto mib foi o fornecedor com valor R\$ 2.450,0000 !
18/07 11:56	Sistema	013	O lote/item n° 013 - Tarol entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 11:56	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Timbal timba 14" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 11:58	Sistema	013	Disputa do lote/item n° 013 - Tarol encerrada!
18/07 11:58	Sistema	013	O arrematante do item/lote n° 013 - Tarol foi o fornecedor com valor R\$ 387,5700 !
18/07 12:06	Sistema	014	O lote/item n° 014 - Timbal timba 14" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 12:06	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Trombone de vara dó aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 12:07	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Trompete sib aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 12:08	Sistema	014	Disputa do lote/item n° 014 - Timbal timba 14" encerrada!
18/07 12:08	Sistema	014	O arrematante do item/lote n° 014 - Timbal timba 14" foi o fornecedor com valor R\$ 902,7100 !
18/07 12:16	Sistema	015	O lote/item n° 015 - Trombone de vara dó entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 12:17	Sistema	016	O lote/item n° 016 - Trompete sib entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 12:18	Sistema	015	Disputa do lote/item n° 015 - Trombone de vara dó encerrada!
18/07 12:18	Sistema	015	O arrematante do item/lote n° 015 - Trombone de vara dó foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
18/07 12:19	Sistema	016	Disputa do lote/item n° 016 - Trompete sib encerrada!
18/07 12:19	Sistema	016	O arrematante do item/lote n° 016 - Trompete sib foi o fornecedor com valor R\$ 890,0000 !
18/07 12:19	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Tuba sinfônica mib 3/4 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 12:19	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Tuba sinfônica sib 4/4 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 12:29	Sistema	017	O lote/item n° 017 - Tuba sinfônica mib 3/4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 12:29	Sistema	018	O lote/item n° 018 - Tuba sinfônica sib 4/4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 12:31	Sistema	017	Disputa do lote/item n° 017 - Tuba sinfônica mib 3/4 encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 48/2023

PROCO: OM / 2023
FL. Nº 280

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/07 12:31	Sistema	017	O arrematante do item/ lote nº 017 - Tuba sinfônica mib 3/4 foi o fornecedor com valor R\$ 28.000,0000 !
18/07 12:31	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Tuba sinfônica sib 4/4 encerrada!
18/07 12:31	Sistema	018	O arrematante do item/ lote nº 018 - Tuba sinfônica sib 4/4 foi o fornecedor com valor R\$ 18.000,0000 !
18/07 12:31	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Zabumba 20" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/07 12:41	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Zabumba 20" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/07 12:44	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Zabumba 20" encerrada!
18/07 12:44	Sistema	019	O arrematante do item/ lote nº 019 - Zabumba 20" foi o fornecedor com valor R\$ 908,9400 !
18/07 12:44	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
18/07 12:46	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/07 12:46	Sistema		O Fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
18/07 12:46	Sistema		O Fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. pode enviar mensagens.
18/07 12:47	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão apra intervalo do almoço, retornando as 14h, com a fase de negociação. Está liberado o envio de mensagens pelas participantes.
18/07 12:49	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Boa tarde Prezado Sr. Pregoeiro, colocamos descontos em alguns itens, de resto estamos no nosso mínimo colocado em disputa.
18/07 13:56	STAGE MUSIC COMÉRCIO,		Sr. pregoeiro! Infelizmente já ofertamos nosso melhor valor para os respectivos itens.
18/07 14:01	Freud Norton Moreira dos Santos		Retornando a sessão.
18/07 14:11	Freud Norton Moreira dos Santos		Arrematante BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pode melhorar a oferta dos ITENS que não houve disputa, considerando o percentual de deságio verificado na disputa. Está irrisório o valor ofertado a título de negociação nesses ITENS. diferne
18/07 14:12	Freud Norton Moreira dos Santos		Melhore esses valores de negociação!
18/07 14:12	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Um momento Sr. Pregoeiro.
18/07 14:15	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Melhoramos onde conseguimos Sr. Pregoeiro, não há possibilidade de concedermos qualquer redução adicional. Estamos no estimado pelo Prezado Órgão?
18/07 14:20	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando a alegação de limite no valor a negociar das arrematantes, finalizamos a fase de negociação do certame. Passaremos a solicitação da Proposta de Preços Adequada, que deverá vir acompanhada dos catálogos ou ficha técnica dos fabricantes ofertados. Lembrando que é obrigatório a indicação do fabricante/marca e modelo, se houver, do item ofertado.
18/07 14:21	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada, que deverá vir acompanhada dos catálogos ou ficha técnica dos fabricantes ofertados. Lembrando que é obrigatório a indicação do fabricante/marca e modelo, se houver, do item ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2021 17:25:00
18/07 14:22	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. Documento: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada, que deverá vir acompanhada dos catálogos ou ficha técnica dos fabricantes ofertados. Lembrando que é obrigatório a indicação do fabricante/marca e modelo, se houver, do item ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2023 17:25:00
18/07 14:23	Freud Norton Moreira dos Santos		Procederemos no intervalo de recebimento das propostas de preços adequadas o exame da documentação de habilitação das arrematantes
18/07 14:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.!
18/07 14:33	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Sr. Pregoeiro ao tentar enviar esta dando a seguinte mensagem: "Você não pode enviar um documento após a data de limite!"
18/07 14:34	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Teria algum e-mail que podemos enviar?
18/07 14:44	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Enviamos os arquivos para os e-mails: 'prefeiturapenalva.ma@gmail.com'; 'licitacao.penalva@gmail.com'. Por gentileza acusar recebimento! A data limite para envio está "18/07/2021 17:25" Por isso não esta autorizando o envio!
18/07 14:51	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da Proposta de Preços Adequada, que deverá vir acompanhada dos catálogos ou ficha técnica dos fabricantes ofertados. Lembrando que é

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 48/2023

PROCO: 011 / 2023
FOUR: 281

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			obrigatório a indicação do fabricante/marca e modelo, se houver, do item ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/07/2023 17:25:00
18/07 14:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA!
18/07 14:52	Freud Norton Moreira dos Santos		Feita a correção na data, a arrematante BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pode enviar a proposta no Portal. Recusamos a remessa por e-mail.
18/07 15:03	Freud Norton Moreira dos Santos		Recebida as propostas adequadas, suspenderemos a sessão para o envio da análise técnica do órgão requisitante.
18/07 15:04	Freud Norton Moreira dos Santos		As licitantes serem convocadas, por e-mail, para continuidade da sessão. Agradecemos a presença.
18/07 15:04	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi cancelada
18/07 15:05	Sistema		O Fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não pode enviar mensagens.
18/07 15:05	Sistema		O Fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. não pode enviar mensagens.
21/07 12:21	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: CONVOCAMOS os participantes para continuidade da sessão, a ser realizada no dia 25/07/2023, às 09:00h.
25/07 09:01	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Prosseguiremos com a sessão previamente agendada a continuidade.
25/07 09:27	Freud Norton Moreira dos Santos		Os instrumentos ofertados nas propostas vencedoras foram aprovadas pelo Senhor Eusébio Pinheiro Moraes, músico instrutor da Banda Marcial do Município
25/07 10:30	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. deixou de anexar na habilitação a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
25/07 10:34	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro utilizando da prerrogativa estabelecida no ITEM 9.2.2. do EDITAL, consultou o sítio eletrônico oficial emissor da certidão, logrando êxito em encontrar a certidão válida, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
25/07 10:35	Freud Norton Moreira dos Santos		Foi encontrada a seguinte Certidão: Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:52:41 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2023. Código de controle da certidão: 8EE5.EB33.8D4C.1099.
25/07 10:40	Freud Norton Moreira dos Santos		Dessa forma, a arrematante BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. cumpriu as exigências de habilitação do Edital.
25/07 11:00	Freud Norton Moreira dos Santos		Retificando a informação incorreta, a arrematante BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO na documentação de habilitação enviada.
25/07 11:02	Freud Norton Moreira dos Santos		analisada a documentação de habilitação da arrematante STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o Pregoeiro verificou o cumprimento das exigências do Edital.
25/07 11:03	Freud Norton Moreira dos Santos		aprovadas as propostas e a documentação de habilitação das arrematantes da licitação, o Pregoeiro declara as licitantes vencedoras do certame
25/07 11:03	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Baqueta para caixa de guerra encerrada.
25/07 11:03	Sistema	002	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Baqueta para caixa de guerra.
25/07 11:03	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Bombo 22" encerrada.
25/07 11:03	Sistema	003	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Bombo 22".
25/07 11:03	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Caixa tenor luen com colete encerrada.
25/07 11:03	Sistema	004	O fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Caixa tenor luen com colete.
25/07 11:03	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Caixa de Guerra encerrada.
25/07 11:03	Sistema	005	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Caixa de Guerra.
25/07 11:03	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Clarinetas sib encerrada.
25/07 11:03	Sistema	006	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Clarinetas sib.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 48/2023

PROCESSO: 011/2023
FOLHA: 282

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/07 11:03	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Flauta doce barroca encerrada.
25/07 11:03	Sistema	008	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Flauta doce barroca.
25/07 11:03	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Prato fanfarra 14" encerrada.
25/07 11:03	Sistema	009	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Prato fanfarra 14".
25/07 11:03	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Quadrilon luen encerrada.
25/07 11:03	Sistema	010	O fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Quadrilon luen.
25/07 11:03	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:26
25/07 11:03	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Sax – tenor sib encerrada.
25/07 11:03	Sistema	011	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Sax – tenor sib.
25/07 11:03	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Sax-alto mib encerrada.
25/07 11:03	Sistema	012	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Sax-alto mib.
25/07 11:03	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Tarol encerrada.
25/07 11:03	Sistema	013	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Tarol.
25/07 11:03	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Timbal timba 14" encerrada.
25/07 11:03	Sistema	014	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Timbal timba 14".
25/07 11:03	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Trombone de vara dó encerrada.
25/07 11:03	Sistema	015	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Trombone de vara dó.
25/07 11:03	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Trompete sib encerrada.
25/07 11:03	Sistema	016	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - Trompete sib.
25/07 11:03	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - Tuba sinfônica mib 3/4 encerrada.
25/07 11:03	Sistema	017	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - Tuba sinfônica mib 3/4.
25/07 11:03	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Tuba sinfônica sib 4/4 encerrada.
25/07 11:03	Sistema	018	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Tuba sinfônica sib 4/4.
25/07 11:03	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:27
25/07 11:03	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Zabumba 20" encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 48/2023

PROC: 011/2023
FL: 283

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/07 11:03	Sistema	019	O fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Zabumba 20".
25/07 11:03	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/07/2023 12:03:28
25/07 11:05	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro consulta as licitantes SE desejam fazer parte do CADASTRO DE RESERVA do REGISTRO DE PREÇOS e quais os ITENS.
25/07 11:05	Sistema		O Fornecedor BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
25/07 11:05	Sistema		O Fornecedor STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. pode enviar mensagens.
25/07 11:20	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO		Bom dia Sr. Pregoeiro, não temos interesse nestes itens restantes.
25/07 12:07	Freud Norton Moreira dos Santos		Diante das renúncias ao CADASTRO DE RESERVA, e o findo o prazo recursal sem apresentação de razões, o Pregoeiro promoverá a adjudicação da licitação.
25/07 12:07	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Baqueta para caixa de guerra foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Bombo 22" foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Caixa tenor luen com colete foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Caixa de Guerra foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Clarinetas sib foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Flauta doce barroca foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Prato fanfarra 14" foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Quadrilon luen foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Sax – tenor sib foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Sax-alto mib foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Tarol foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Timbal timba 14" foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Trombone de vara dó foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Trompete sib foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Tuba sinfônica mib 3/4 foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Tuba sinfônica sib 4/4 foi ADJUDICADO.
25/07 12:07	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Zabumba 20" foi ADJUDICADO.
25/07 12:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Adjudicado o objeto da licitação, o Pregoeiro declara encerrada a sessão agradendo a presença.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	46.700.625/0001-67
Contato: Paulo Sérgio Roriz	(62)30952737	licitacao4@br3web.com.br
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	STAGE MUSIC	10.661.909/0001-44
Contato: Mauricio Machado de Souza	(47)30325402	edital@stagemusic.com.br

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 48/2023**

PROC: 011 / 2023
FOLHA: 284



Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro



Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual **aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penálva (MA)**, objeto do **Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

46.700.625/0001-67

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002 Baqueta para caixa de guerra	LIVERPOOL	30,00	10	300,00
Bombo 22"	Luen 60020	800,00	4	3.200,00
005 Caixa de Guerra	Luen 60022	290,00	8	2.320,00
006 Clarinetas sib	Quasar QCL200N	800,00	10	8.000,00
008 Flauta doce barroca	Prince QM81	66,00	40	2.640,00
009 Prato fanfarra 14"	Dreamer MCY14	500,00	14	7.000,00
011 Sax – tenor sib	Quasar QTS200L	3.350,00	6	20.100,00
012 Sax-alto mib	Quasar QAS100L	2.450,00	6	14.700,00
013 Tarol	Luen 60021	380,00	10	3.800,00
014 Timbal timba 14"	Luen 23257	900,00	6	5.400,00
015 Trombone de vara dó	Magnum MSL100L	1.000,00	8	8.000,00
016 Trompete sib	Magnum MTR300L	890,00	8	7.120,00
017 Tuba sinfônica mib 3/4	HS HSTBEV	28.000,00	2	56.000,00
018 Tuba sinfônica sib 4/4	Quasar QTU321L	18.000,00	2	36.000,00
019 Zabumba 20"	Luen 29207	900,00	6	5.400,00

QTD: 15

VALOR TOTAL: 179.980,00

FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

10.661.909/0001-44

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
004 Caixa tenor luen com colete	STANFORD	800,00	6	4.800,00
010 Quadrilon luen	STANFORD DTMB05	900,00	2	1.800,00

QTD: 2

VALOR TOTAL: 6.600,00

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

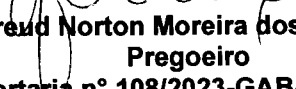
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Baqueta para bombo			6	
007 Escaleta 32 teclas			4	

QTD: 2

VALOR TOTAL:

VALOR GERAL: 186.580,00

Penálva/MA, 25 de julho de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁLVIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual **aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penálvia (MA)**, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

46.700.625/0001-67

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002 Baqueta para caixa de guerra	LIVERPOOL	30,00	10	300,00
003 Bombo 22"	Luen 60020	800,00	4	3.200,00
005 Caixa de Guerra	Luen 60022	290,00	8	2.320,00
006 Clarinetas sib	Quasar QCL200N	800,00	10	8.000,00
008 Flauta doce barroca	Prince QM81	66,00	40	2.640,00
009 Prato fanfarra 14"	Dreamer MCY14	500,00	14	7.000,00
011 Sax – tenor sib	Quasar QTS200L	3.350,00	6	20.100,00
012 Sax-alto mib	Quasar QAS100L	2.450,00	6	14.700,00
013 Tarol	Luen 60021	380,00	10	3.800,00
014 Timbal timba 14"	Luen 23257	900,00	6	5.400,00
015 Trombone de vara dó	Magnum MSL100L	1.000,00	8	8.000,00
016 Trompete sib	Magnum MTR300L	890,00	8	7.120,00
017 Tuba sinfônica mib 3/4	HS HSTBEV	28.000,00	2	56.000,00
018 Tuba sinfônica sib 4/4	Quasar QTU321L	18.000,00	2	36.000,00
019 Zabumba 20"	Luen 29207	900,00	6	5.400,00

QTD: 15**VALOR TOTAL:****179.980,00****FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

10.661.909/0001-44

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
004 Caixa tenor luen com colete	STANFORD	800,00	6	4.800,00
010 Quadriton luen	STANFORD DTMB05	900,00	2	1.800,00

QTD: 2**VALOR TOTAL:****6.600,00****FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Baqueta para bombo			6	
007 Escaleta 32 teclas			4	

QTD: 2**VALOR TOTAL:**

Penálvia/MA, 26 de julho de 2023.

VALOR GERAL:**186.580,00**RONILDO CAMPOS Assinado de forma digital
por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351 SILVA:01191426351**Ronildo Campos Silva**
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: b43401537d1ff13451adddb97b0e7414

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA toma público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, em favor das seguintes licitantes:

- BR3 Comércio e Distribuição Ltda. (CNPJ nº 46.700.625/0001-67). Itens: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Valor Total: R\$ 179.980,00;

- Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 10.661.909/0001-44). Itens: 4 e 10. Valor total: R\$ 6.600,00.

Foram desertos os Itens: 1 e 7.

Penalva/MA, 26 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c860b62587cb1747704f5509a93a918a

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA promove a retificação do aviso de revogação da Concorrência nº 02/2023, objeto do Processo Administrativo nº 008/2023-SINFROURB, publicado na edição Ano XLVII, nº 3150, de 24 de julho de 2023, página 34, onde se lê: Penalva/MA, 21 de junho de 2023, leia-se: Penalva/MA, 21 de julho de 2023.

Penalva/MA, 26 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 018/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 51/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para atender as demandas de manutenção da frota do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Arthur Auto Peças e Serviços Ltda. (CNPJ nº 38.301.375/0001-64). **LOTE:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **VALOR:** R\$ 1.749.865,93. **VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2023 a 26/07/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 018/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 51/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para atender as demandas de manutenção da frota do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J Reinaldo M Oliveira (CNPJ nº 05.232.881/0001-90). **LOTE:** 7. **VALOR:** R\$ 202.399,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 26/07/2023 a 26/07/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: a5e00ace9922548271d48177c68aaf72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 37/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Santa Rita, Estado do Maranhão, exercício 2023 a 2024. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.75 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 074/2002, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear e empossar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício 2023-2024, conforme indicação feita pelos respectivos segmentos do Poder Executivo e da Sociedade Civil: Representantes do Poder Público Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

b. Titular: Angela Torres Pires

a. Suplente: Abenilma Maria de Jesus Melo Sousa

II- Representante da Secretaria Municipal da Mulher

a. Titular: Jaine Alves Carvalho

b. Suplente: Elisiane Pires da Silva

III- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

a. Titular: kassia Maria Martins

a. Suplente: Maria Gabriella Lopes Moreira

IV- Representante da Secretaria Municipal de Educação

a. Titular: Rodrigo Matheus dos Santos da Silva

b. Suplente: Fabiola Pereira do Nascimento Fonseca

V- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Titular: Drielly Vitória Silva

b. Suplente: Rosenir Pereira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 48/2023, objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 48/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BR3 Comércio e Distribuição Ltda.						
CNPJ: 46.700.625/0001-67						
ENDEREÇO: Rua 1.136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 01, Setor Marista, CEP: 74.180-150, Goiânia/GO						
E-MAIL: br3@br3web.com.br				TELEFONE: (62) 98139-8518		
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio Roriz						
RG: 141204 DGPC/GO				CPF: 101.014.201-10		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Baqueta para caixa de guerra	Par	10	Liverpool	30,00	300,00
3	Bombo 22"	Und	04	Luen	800,00	3.200,00
5	Caixa de guerra	Und	08	Luen	290,00	2.320,00
6	Clarinetas sib	Und	10	Quasar	800,00	8.000,00
8	Flauta doce barroca	Und	40	Prince	66,00	2.640,00
9	Prato fanfarra 14"	Par	14	Dreamer	500,00	7.000,00
11	Sax – tenor sib	Und	06	Quasar	3.350,00	20.100,00
12	Sax-alto mib	Und	06	Quasar	2.450,00	14.700,00
13	Tarol	Und	10	Luen	380,00	3.800,00
14	Timbal timba 14"	Und	06	Luen	900,00	5.400,00
15	Trombone de vara dó	Und	08	Magnum	1.000,00	8.000,00
16	Trompete sib	Und	08	Magnum	890,00	7.120,00
17	Tuba sinfônica mib 3/4	Und	02	Hs musical	28.000,00	56.000,00
18	Tuba sinfônica sib 4/4	Und	02	Quasar	18.000,00	36.000,00
19	Zabumba 20"	Und	06	Luen	900,00	5.400,00
VALOR TOTAL						179.980,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

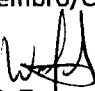
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 08 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Neuracy Ribeiro Mendonça
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

PAULO SERGIO

RORIZ:10101420110

Paulo Sérgio Roriz

BR3 Comércio e Distribuição Ltda.
Representante Legal

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
RORIZ:10101420110
Dados: 2023.08.08 12:05:41 -03'00'

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 48/2023, objeto do Processo Administrativo nº 011/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 48/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda.						
CNPJ: 10.661.909/0001-44						
ENDEREÇO: Rua Toríbio Soares Pereira, nº 678, Bairro Iririu, CEP: 89.227-200, Joinville/SC						
E-MAIL: edital@stagemusic.com.br				TELEFONE: (47) 3032-5400		
REPRESENTANTE LEGAL: Mauricio Machado de Souza						
RG: 4.549.346 SESPDC/SC				CPF: 072.720.789-01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Caixa tenor luen com colete	Und	06	Stanford SCMB1412	800,00	4.800,00
10	Quadriton luen	Und	02	Stanford DTMB05	900,00	1.800,00
VALOR TOTAL						6.600,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 08 de agosto de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)**



Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL



Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

**MAURICIO
MACHADO
DE
SOUZA:0727
2078901**

Assinado de forma
digital por MAURICIO
MACHADO DE
SOUZA:07272078901
Dados: 2023.08.08
10:52:28 -03'00'

Mauricio Machado de Souza
Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Representante Legal

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FERNANDA PORTO FEITOSA MARQUES, inscrita no CPF sob nº 611.992.513-99, lotada na Escola Municipal Demostenes Caripina Maues.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 608306a1d8a96636c0b8667dcb25f046

PORTARIA Nº 1249, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. CLEIDISON MACEDO DUTRA, inscrito no CPF sob nº 060.212.293-71 lotado na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 80156dbcdbea76155306facf094271c9

PORTARIA Nº 1250, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de AGENTE DE APOIO

EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ELDA RODRIGUES CANTANHEDE, inscrita no CPF sob nº 064.970.973-09 lotada na Escola Municipal José Palhares Dias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 0f08b78402adc4e2196fad85d6da18de

PROC: 011/2023
FOLHA: 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

Decreto Municipal nº 012/2023 Penalva - MA, 08 de agosto de 2023.

Decreta Feriado Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **10/08/2023 quinta-feira**, em virtude do Aniversário da Cidade, e **Ponto Facultativo no dia 11/08/2023 sexta-feira.**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o expediente do dia **10/08/2023** - quinta-feira em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a22ab69f66ca50265ac3ca4a60e5f33e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 48/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e BR3 Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 46.700.625/0001-67). **ITENS:** 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. **VALOR:** R\$ 179.980,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/08/2023 a 08/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 48/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 10.661.909/0001-44). **ITENS:** 4 e 10. **VALOR:** R\$ 6.600,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/08/2023 a 08/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f0c8c011546f06e207488061d023a44c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0000000365/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE SOUSA, CPF: 331.350.023-49, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do depósito de moveis danificados da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, divididos em 06 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 20 de junho de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, Secretário de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d81f9264490e9ec8eac0d550fda41ca

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023335 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000365/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE SOUSA, CPF: 331.350.023-49. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do depósito de moveis danificados da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, VIGENCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** divididos em 06 (seis) meses no valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 03/07/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ecb0d5a4010197e6f903199567d281bc

PORTARIA Nº 067/2023 - GP
PROC: 011 / 2023
FOLHA: 295

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47 do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pio XII e do art. 93 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de PIO XII.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permutado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **MARIA ROSIANE DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 222, pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função Gestora Escolar, Simbologia F-GAE-01, no Centro de Ensino Professor Rafael Braga de Oliveira, no município de Pio XII/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2023-SEDUC, do Processo nº 55008/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 111, de 16 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 8 de agosto de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 148e979175e3e7580ee0d06c995a0339

PORTARIA Nº 068/2023 - GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47 do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pio XII e do art. 93 do Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de PIO XII.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permutado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **JAQUELINE CAVALCANTE MARTINS**, Matrícula nº 661, pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citada abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função Gestora Escolar, Simbologia F-GAE-02 no Centro de Ensino Professor Rafael Braga de Oliveira, no município de Pio XII/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2023-SEDUC, do Processo nº 55008/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 111, de 16 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.